CX. 498/11

PASTA. 885

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo: 0460.004213/2005-66 (Volume IV) (04)

INTERESSADO:
Comando do Exército / 2ª RM

ASSUNTO: CÓDIGO:
Ouvidoria e Correição

OUTROS DADOS:

Pasta Rosa 885

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

SPU/RJ
Fls. 598

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Controle de Processos e Documentos - CPROD

TERMO DE ABERTURA

Aos 15 dias do mês de ABRIL de 2011, na COORD/SPU-RJ.
procedemos abertura deste volume nº 04 do Processo nº **04967.004213/2005-66**, que se inicia com a folha nº 598.
Para constar, eu FABIO MARQUES PINTO, ANALISTA DO PATRIMÔNIO
subscrevo e assino.

SPU/RJ
RJ, / /
Fabio Marques Pinto
Matrícula SIAPE 1741629

Carimbo e assinatura

Belo Horizonte, 28 de novembro 2007.

TABELIONATO DO 2°OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS DA CAPITAL
RUA DA ASSEMBLEIA, 10 CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ

CARTA DE ANUÊNCIA - BAIXA DE PROTESTO

Prezado Oficial,

Através da presente informamos a V.Sa. que O(s) titulo(s) abaixo relacionado (s) encontra(m)-se devidamente quitado(s) em nossos registros, portanto nada temos a opor quanto ao cancelamento, baixa de protesto e solicitação de anuência.

Sacado: JOIA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 05.844.012/0001-16

NRO.TITULO	VENCIMENTO	VALOR
022008383	10/07/2006	27.645,00
022008422	30/07/2006	26.600,00

Certos de vossas providências, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

EDUARDO DA GRAÇA MELO GUIMARAES
DIRETOR

7º OFÍCIO

TOPMIX ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S.A.
Rua São Pedro da Aldeia, 840 - Olhos D'Água - Tel.: (31) 2103-1314 - Fax (31) 3288-2006 - CEP 30390-000 - Belo Horizonte - MG
E-MAIL: topmix@topmix.com.br

19.° OFÍCIO DE NOTAS
SERGIO V. DRAGA
Substituto do Tabelião
Mat. 94/7680

19.SERVICO NOTARIAL - TABELIONATO: MARCO ANTONIO PRATES
Rua Senador Dantas, 84 - RIO DE JANEIRO-RJ - FONE:(21) 2240-0624
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido
Rio de Janeiro, 18/01/2008

006-GLORIA REGINA DA SILVA MARIANO
Valido somente com selo de Fiscalizacao - Total R$ 1,61

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTIFICAÇÃO
AGG
EM331413

DURATEX S.A.

15o Ofício de Notas, Rua do Ouvidor no 89 - Centro-RJ 3852-8989
Tabelia: Fernanda de Freitas Leitão
RECONHECO POR SEMELHANCA O SINAL PUBLICO DE: Conferido por:
(IXB77880) ANA CELIA DOURADO BATISTA
Rio de Janeiro, 26/11/2007
EMOL.:R$3,33 FUNDPERJ:R$0,16 FETJ:R$0,66 FUNPERJ No111/2006-R$0,16
Em testemunho da verdade
Rodrigo dos Santos Nacharet

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
UPM
IXB77880

GRPUB Fl. 500

DECLARAÇÃO

Declaramos que não colocamos nenhuma objeção ao(s) cancelamento(s) do(s) protesto(s) da(s) duplicata(s) abaixo, sacada(s) contra - **JOIA INCORP E CONSTR. LTDA. - CNPJ: 005.844.012/0001-16.**

Duplicata	Vencimento	Valor R$
139.795 AA	23/06/2006	913,59

São Paulo, 21 de novembro de 2007.

4º Tab

Roberto Ferreira
Gerência de Crédito Cobrança

4º Tab

Seitsi Carlos Aguchiku
Administrativo e Recebimentos

61 194 080/0001-58
DURATEX S/A.
Av. Paulista, 1938
Cerqueira César - CEP 01310-942
SÃO PAULO - SP

4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Estados Unidos, 628 - São Paulo - SP
TEL. OSVALDO CANHO - TABELIÃO

Reconheço por semelhança a firma
São Paulo, 22 NOV. 2007
Emolumentos & custos R$
Em Test'.....da verdade.
JACKSON ROBERTO BASSAN
MARCO ANTONIO C. ARRUDA
CLEYTON TELES DE SOUZA
LUIS CARLOS TAVARES F. SHABES
EDNILSON NUNES DA SILVA
JADE UBIRAJARA DOS SANTOS
OSVALDO ESMERIA
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENCIDADE

4º TABELIÃO - SP
Ana Celia Dourado Batista
Escrevente Autorizada
FIRMA VALOR ECONÔMICO 2
1038AA224687

19.° OFÍCIO DE NOTAS
SERGIO V. DA SILVA
Substituto do Tabelião
Mat. 94/7690

19.SERVICO NOTARIAL / NOTARIO: MARCO ANTONIO PRATES
Rua Senador Dantas, 84 - RIO DE JANEIRO-RJ - FONE:(21) 2240-0624
Certifico que a presente e cópia fiel do original que foi exibid
Rio de Janeiro, 18/01/2008
006-GLORIA REGINA DA SILVA MARIANO
Valido somente com selo de Fiscalizacao - Total R$ 4,61



GALUTA MADEIRAS LTDA.

GRPU/RJ Fls. 601

Ao

TABELIONATO DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL

Rua da Assembléia, 10 – Grupo 2114 – Centro- Rio de Janeiro-RJ

Protocolo nº: 081956

05.148.329/0001-18
GALUTA MADEIRAS LTDA
Est. dos Bandeirantes, 10.963
Jacarepagua - CEP: 22783-111
RIO DE JANEIRO - RJ

CARTA DE ANUÊNCIA

Formulamos a presente, a fim de informar a V.Sa., que esta empresa nada tem a opor quanto ao cancelamento do título abaixo discriminado, sacado contra JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.844.012/0001-16,que foi protestado nesse cartório por GALUTA MADEIRAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 05.148.329/0001-18.

EMISSÃO: 26/06/2006

TITULO nº : 13180/06

VENCIMENTO: 21/07/2006

VALOR : R$ 3.882,00 (Três mil, oitocentos e oitenta e dois reais)

Rio de Janeiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2007

GALUTA MADEIRAS LTDA

FABIANO DA SILVA

4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro
Cartório Hamilton Barros
Rua da Assembléia 10 s. 1213 - Centro Tel. (21) 2531-1212 Av. das Américas 3401 s. Lj. A 101 - Barra da Tijuca Tel. (21) 2431-1346

Reconheço por semelhança a firma de: FABIANO DA SILVA
Cod: 02E4BA5E2464
Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2007
Em testemunho da verdade.
JOÃO CARLOS DE ANDRADE Escrevente Aut.
Conf. por: Serventia 30% TJ+FUNDOS Total

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO
ATO: UBB IWX23074

Estrada dos Bandeirantes, 10.963 - Camorim - CEP 22783-111 - Rio de Janeiro - RJ
PABX (21) 2442-2020 - Cel.: (21) 9653-3747 / 5517 / 7758
site: www.galuta.com.br e-mail: galuta@ig.com.br

19.° OFÍCIO DE NOTAS
SERGIO V. BRAGA
Substituto do Tabelião
Mat. 94/7680

19.SERVICO NOTARIAL - NOTARIO: MARCO ANTONIO PRATES
Rua Senador Dantas, 84 - RIO DE JANEIRO-RJ - FONE:(21) 2240-0624
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido
Rio de Janeiro, 18/01/2008.

006-GLORIA REGINA DA SILVA ROBIANO

Valido somente com selo de fiscalizacao - Total R$ 4,96.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
ALF
1ATO
EMJ31410

GALUTA MADEIRAS LTDA.

GRPUIR Fls. 602

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL

Rua da Assembléia, 10 – Grupo 1003 – Centro- Rio de Janeiro-RJ

Protocolo nº: 075481

05.148.329/0001-18

GALUTA MADEIRAS LTDA

Est. dos Bandeirantes, 10.963

Jacarepagua - CEP: 22783-111

RIO DE JANEIRO - RJ

CARTA DE ANUÊNCIA

Formulamos a presente, a fim de informar a V.Sa., que esta empresa nada tem a opor quanto ao cancelamento do título abaixo discriminado, sacado contra JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.844.012/0001-16,que foi protestado nesse cartório por GALUTA MADEIRAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 05.148.329/0001-18.

EMISSÃO: 08/06/2006

TITULO nº : 13058/06

VENCIMENTO: 04/07/2006

VALOR : R$ 3.086,20 (Três mil e oitenta e seis reais e vinte centavos)

Rio de Janeiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2007

GALUTA MADEIRAS LTDA

FABIANO DA SILVA

1º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro
Cartório Hamilton Barroso
Rua da Assembléia 10 - 1213 - Centro Tel.(21)3212-1212 Av. Das Américas, 1940 - Loja B - Tel.(21)3434-6490

Reconheço por semelhança a firma de: FABIANO DA SILVA
Cod: 02E4EA4EE223
Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2007. Em testemunho da verdade.
Conf. por: Serventia
30% TJ+FUNDOS
Total
JOAO CARLOS DE ANDRADE Escrevente Aut.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
TJRJ-DON
WX23072

Estrada dos Bandeirantes, 10.963 - Camorim - CEP 22783-111 - Rio de Janeiro - RJ
PABX (21) 2442-2020 - Cel.: (21) 9653-3747 / 5517 / 7758
site: www.galuta.com.br e-mail: galuta@ig.com.br

19.° OFÍCIO DE NOTAS
SERGIO V. BRAGA
Substituto do Tabelião
Mat. 94/7680

19.SERVICO NOTARIAL - NOTARIO: MARCO ANTONIO PRATES
Rua Senador Dantas, 84 - RIO DE JANEIRO-RJ - FONE:(21) 2240-0824
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 18/01/2008.

006-GLORIA REGINA DA SILVA MOLHANO
Valido somente com selo de fiscalizacao - Total R$-4,61

19° OFÍCIO DE NOTAS
RJ - CAPITAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
GXS
1 ATO
EMJ31409

GALUTA MADEIRAS LTDA.

Fls. 602

Ao
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CAPITAL
Rua da Assembléia, 10 – Grupo 1003 – Centro- Rio de Janeiro-RJ
Protocolo nº: 073320

05.148.329/0001-18
GALUTA MADEIRAS LTDA
Est. dos Bandeirantes, 10.963
Jacarepagua - CEP: 22783-111
RIO DE JANEIRO - RJ

CARTA DE ANUÊNCIA

Formulamos a presente, a fim de informar a V.Sa., que esta empresa nada tem a opor quanto ao cancelamento do título abaixo discriminado, sacado contra JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 05.844.012/0001-16,que foi protestado nesse cartório por GALUTA MADEIRAS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 05.148.329/0001-18.

EMISSÃO: 01/06/2006
TITULO nº : 13006/06
VENCIMENTO: 27/06/2006
VALOR : R$ 1.504,00 (Hum mil ,quinhentos e quatro reais)

Rio de Janeiro, 28 DE NOVEMBRO DE 2007

GALUTA MADEIRAS LTDA.
FABIANO DA SILVA

1º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro
Reconheço por semelhança a firma de: FABIANO DA SILVA
Cod: 02E4BA3F9FE1
Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2007. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia
JOAO CARLOS DE ANDRADE Escrevente Aut. 30%-TJ+FUNDOS
Total
TWX23073

Estrada dos Bandeirantes, 10.963 - Camorim - CEP 22783-111 - Rio de Janeiro - RJ
PABX (21) 2442-2020 - Cel.: (21) 9653-3747 / 5517 / 7758
site: www.galuta.com.br e-mail: galuta@ig.com.br

19.° OFÍCIO DE NOTAS
SERGIO V. BRAGA
Substituto do Tabelião
Mat. 94/7680

19.SERVICO NOTARIAL - /NOTARIO: MARCO ANTONIO PRATES
Rua Senador Dantas, 84 - [illegible] DE JANEIRO-RJ - FONE:(21) 224-[illegible]
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exhibido.
Rio de Janeiro, 18/01/2008.

006-GLORIA REGINA DA SILVA MOLHANO
Valido somente com selo de Fiscalizacao - Total R$-4,61



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Ordem de Protesto

RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 - SALAS 2201 À 2212 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - TEL.: 2531-1412 - FAX: 2531-1393 - E-MAIL: sac@setimo.com.br

Apresentante
BANCO BRADESCO S A

Sacado / Endereço
JOIA INCORPORACOES E CONSTRUCO
AVENIDA DAS AMERICAS 4200 BLOCO 4
22640-101 RIO DE JANEIRO RJ

Tipo e Nº da Identificação do Sacado
001 05844012/0001-16

Cedente / Favorecido
BANCO RENDIMENTO S/A

Sacador
CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS S A

Nº do Registro / Data de Distribuição	
0294	18/10/2006
Praça de Pagamento	
RIO DE JANEIRO	
Endosso *	Data de Emissão
M	11/07/2006
Aceite **	Data de Vencimento
N	09/10/2006
Espécie ***	Nº do Título
DMI	DR63152203
Moeda	Nº de Controle do Portador
R$	00900619200181
Agência Cedente	
Agência Depositária	
00300310117100	
Valor do Título	
1.962,98	
Saldo do Título / Valor a Protestar	
1.962,98	

13540

* Endosso: M = Mandato T = Translativo
** Aceite: A = Título Aceito N = Título Não aceito
*** Espécie: NP = Nota Promissória CH = Cheque DM = Duplicata Mercantil LC = Letra de Câmbio DO = Doc. de Dívida
DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação

INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO APRESENTANTE POR MEIOS MAGNÉTICOS

ILMO Sr. OFICIAL DO 7º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO:
NA QUALIDADE DE PORTADOR, SOLICITAMOS A DISTRIBUIÇÃO E PROTESTO POR FALTA DE PAGAMENTO DO
DE ACORDO COM A LEI 9492, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

DISTRIBUIDO EM 18/10/2006
EMOLUMENTOS DO 7o.OFICIO: R$43.98
No.REGISTRO 7o.OFICIO: 448117

DIST.ao TAB.do 2o OF DE PROTESTO
PROTOCOLO No.: 011995

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRAL
RJH35268

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

2º Tabelionato de Protesto de Títulos
Cancelamento Nº 013540 Data 26/11/2007
Protocolo... Nº 111995 Data 19/10/2006
Distribuição Nº 448117 Data 18/10/2006
Dev.: JOIA INCORPORACOES E CONSTRUCO
Emol-R$24,53+Lei 3217 R$4,90+Leis 590 e 3761-R$ 00
7,82+Lei 4664-R$1,22+L 111-R$1.22 Total=R$39,69
RIO DE JANEIRO, 26/11/2007

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRAL
1 ATO
RLF03652

2º OFÍCIO DE TÍTULOS
Rua da Assembléia, 10 Gr. 1003

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
CANCELAMENTO Nº 215174
Certifico o Cancelamento do Registro
Nº 448117, em 30/11/2007
Devedor: JOIA INCORPORACOES E CONSTRU
RKR64847

Emolumentos: R$11,21

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
CANCELAMENTO
RIO DE JANEIRO - RJ

19.° OFÍCIO DE NOTAS
SERGIO V. BRAGA
Substituto do Tabelião
Mat. 94/7630

19.SERVICO NOTARIAL - NOTARIO: MARCO ANTONIO PRATES
Rua Senador Dantas, 84 - RIO DE JANEIRO-RJ - FONE:(21) 2240-4624
Certifico que a presente e cópia fiel do original que foi exibid
Rio de Janeiro, 18/01/2008.

006-GLORIA REGINA DA SILVA MOLHANO
Valido somente com selo de Fiscalizacao - Total R$-4,61

19° OFÍCIO DE NOTAS RJ - CAPITAL

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
CFO
1 ATO
EMJ31407

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Ordem de Protesto

RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 - SALAS 2201 À 2212 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - TEL.: 2531-1412 - FAX: 2531-1393 - E-MAIL: sac@setimo.com.br

Apresentante: BANCO BRADESCO S A	Nº do Registro / Data de Distribuição: 0311 20/09/2006
Sacado / Endereço: JOIA INCORPORACOES E CONSTRUCO AVENIDA DAS AMERICAS 4200 BLOCO 4 22640-101 RIO DE JANEIRO RJ	Praça de Pagamento: RIO DE JANEIRO
	Endosso *: M — Data de Emissão: 11/07/2006
	Aceite **: N — Data de Vencimento: 11/09/2006
Tipo e Nº da Identificação do Sacado: 001 05844012/0001-16	Espécie ***: DMI — Nº do Título: DR63152202
Cedente / Favorecido: BANCO RENDIMENTO S/A	Moeda: R$ — Nº de Controle do Portador: 009006192001804
	Agência Cedente:
	Agência Depositária: 003003101171003
Sacador: CECRISA REVESTIMENTOS CERAMICOS S A	Valor do Título: 1.962,98
* Endosso: M = Mandato T = Translativo — ** Aceite: A = Título Aceito N = Título Não aceito — *** Espécie: NP = Nota Promissória CH = Cheque LC = Letra de Câmbio DD = Doc. de Dívida DMI = Duplicata Mercantil por Indicação DSI = Duplicata de Prestação de Serviço por Indicação	Saldo do Título / Valor a Protestar: 1.962,98

ISO 9001 / SA 8000

INDICAÇÕES FORNECIDAS PELO APRESENTANTE POR MEIOS MAGNÉTICOS

ILMO Sr. OFICIAL DO 7º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO:
NA QUALIDADE DE PORTADOR, SOLICITAMOS A DISTRIBUIÇÃO E PROTESTO POR FALTA DE PAGAMENTO DO TÍTULO
DE ACORDO COM A LEI 9492, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

DISTRIBUIDO EM 20/09/2006
EMOLUMENTOS DO 7o.OFICIO: R$43,98
No.REGISTRO 7o.OFICIO: 407519

DIST.ao TAB.do 1o OF DE PROTESTO
PROTOCOLO No. 0101854

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CRD28137

7º OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
CANCELAMENTO Nº 210311
Certifico o Cancelamento do Regi
Nº 407519, em 23/11/200
Devedor: JOIA INCORPORACOES E CONST
CO
Emolumentos: R$11,21

7º OFÍCIO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
ANTONIO CARLOS DO LEITE PENTEADO
OFICIAL
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RKN47552

RKN47552

1º Tabelionato de Protesto de Títulos
Cancelamento Nº 013019 Data 21/11/2007
Protocolo... Nº 101854 Data 21/09/2006
Distribuição Nº 407519 Data 20/09/2006
Dev.: JOIA INCORPORACOES E CONSTRUCO
Emol-R$24,53+Lei 3217 R$4,90+Leis 590 e 376
7,82+Lei 4664-R$1,22+L 111-R$1.22 Total=R$39,69
RIO DE JANEIRO, 21/11/2007

1º Tabelionato do 1º Ofício
1
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO REGISTRAL
BGM
RKW53028

19. OFÍCIO DE NOTAS
SERGIO V. BRAGA
Substituto do Tabelião
Mat. 94/7680

19.SERVICO NOTARIAL - NOTARIO: MARCO ANTONIO PRATES
Rua Senador Dantas, 84 - RIO DE JANEIRO-RJ - FONE:(21) 2240-0824
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido
Rio de Janeiro, 18/01/2008.

006-GLORIA REGINA DA SILVA MOLHANO
Valido somente com selo de Fiscalizacao - Total R$-4,61

19º OFÍCIO DE NOTAS - CAPITAL - RJ
Selo de Fiscalização
Autenticidade em www.selodefiscalizacao.com.br
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
PVJ
1 ATO
EMJ31406

F10 X 6

GRPU

Fls. 604

RECIBO

Recebi da Empresa JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA,em acordo a quantia de R$4.100,00(quatro mil cem reais) referente N.F. + Custa de Cartório das Notas abaixo:

N.fiscal 7230	R$850,00	28/07/06
N.fiscal 7286ª	R$743,15	07/08/06
N.fiscal 7286b	R$743,15	22/08/06
N.fiscal 7345	R$845,00	14/08/06
N.fiscal 7443	R$427,00	21/08/06

Rio de Janeiro, 29 de Agosto 2007

03.308.161/0001-35
MOVIMENTO DOS PINCÉIS COMÉRCIO
DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua: Barão de Mesquita, 360
Vila Isabel – CEP.: 20.540-002
RIO DE JANEIRO - RJ

Atenciosamente,

Movimento dos Pincéis

Movimento dos Pincéis
COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

19.° OFÍCIO DE NOTAS
SERGIO V. BRAGA
Substituto do Tabelião
Mat. 94/7630

19.SERVICO NOTARIAL - NOTARIO: MARCO ANTONIO PRATES
Rua Senador Dantas, 84 - RIO DE JANEIRO-RJ - FONE:(21) 2240-0624
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido
Rio de Janeiro, 16/07/2008.

006-GLORIA REGINA DA SILVA NOTARIAL
Valido somente com selo de fiscalização

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
UNK
1 ATO
EMJ31405

GRPU/RJ
Fls. 605

HARTMANN
Advocacia Empresarial

Rua Uruguaiana, 10 - Conjunto 1506 - Centro
CEP 20050-090 - Rio de Janeiro - RJ
PABX: (21) 2221-8229 / Fax: (21) 2242-0999
juridico@hartmanncob.com.br / www.hartmanncob.com.br

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, a quem interessar possa e para todos os fins de direito, que JÓIA INCORPORAÇÕES E CONST LTDA., inscrito no CPF/CNPJ/MF sob o 05.844.012/0001-16, estabelecido na Av das Américas, 4200, SL 609, BL 4, Barra da Tijuca , na cidade do Rio de Janeiro / RJ, pagou-nos a importância correspondente ao Contrato Particular de Novação e Confissão de Dívida, com vencimento em **25/12/2006**, no valor de **R$ 78.826,38 (setenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais trinta e oito centavos)**; título que tem por credora a nossa cliente e constituinte GERDAU AÇOS LONGOS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.358.761/0001-69, estabelecida na Avenida João XXIII, 6777, Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro / RJ., pelo que lhe damos ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarmos a respeito, seja a que título for, ficando expressa também a nossa concordância à baixa e cancelamento do protesto correspondente, lavrado nas notas do Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2007.

GERDAU AÇOS LONGOS S/A.

p.p. CARLOS AFONSO HARTMANN
OAB/RJ. 5.183

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato. Rua do Rosário, 134
Centro-RJ - Tel: 3852-4000. Tabelião Pedro Castilho.
por semelhança a firma de: CARLOS AFONSO HARTMANN (L:LEDFC)
Cod: 059F3E43E6DC (AGOSTINHO)
Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2007
Em testemunho _____ da verdade. Selo(s): 1
Cláudia V.Ornellas de Mello-Autorizado Total : 4,50

OFÍCIO DE NOTAS Agostinho da Silva Francisco AUTORIZADO CTPS 0649 Série A01 Rua do Rosário, 134 - RJ
OFÍCIO DE NOTAS Agostinho da Silva Francisco AUTORIZADO CTPS 0649 Série A01 Rua do Rosário, 134 - RJ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1 ATO UED
IXE61843

19.° OFÍCIO DE NOTAS
SERGIO V. BRAGA
Substituto do Tabelião
Mat. 94/7680

19.SERVICO NOTARIAL - NOTARIO: MARCO ANTONIO PRATES
Rua Senador Dantas, 84 - RIO DE JANEIRO-RJ - FONE:(21) 2240-0624
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido
Rio de Janeiro, 18/01/2008.

006-GLORIA REGINA DA SILVA MOLHANO
Valido somente com selo de Fiscalizacao - Total R$-4,61

CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
DBX
EMJ31402

HARTMANN
Cobrança Empresarial

Rua Uruguaiana, 10 - Conjunto 1506 - Centro
CEP 20050-090 - Rio de Janeiro - RJ
PABX: (21) 2221-8229 / Fax: (21) 2242-0999
juridico@hartmanncob.com.br / www.hartmanncob.com.br

GRPU/RJ Fls. 606

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, a quem interessar possa e para todos os fins de direito, que JÓIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.844.012/0001-16, estabelecido na Av. das Américas, nº 4200 - Sala 609 - Bloco 4, na cidade do Rio de Janeiro / RJ, pagou-nos a importância correspondente a duplicata de nº 262697001, com o vencimento em 09/06/2006 no valor de R$ 41.623,29 nº 264083001, com o vencimento em 13/06/2006 no valor de R$ 5.050,99 nº 270661001, com o vencimento em 30/06/2006 no valor de R$ 21.880,51 nº 271292001, com o vencimento em 03/07/2006 no valor de R$ 6.461,66; títulos contra ela sacado por nossa cliente e constituinte GERDAU AÇOS LONGOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.358.761/0001-69, estabelecida na Av João XXIII, nº 6.777, Rio de Janeiro / RJ , pelo que lhe damos ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarmos a respeito, seja a que título for, ficando expressa também a nossa concordância à baixa e cancelamento do protesto correspondente.

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2007.

GERDAU AÇOS LONGOS S.A.

p.p. CARLOS AFONSO HARTMANN
OAB/RJ. 5.183

Cartório do 12º Ofício de Notas - Tabelionato. Rua do Rosário, 134
Centro-RJ - Tel.: 3852-4000. Tabelião Pedro Castilho.
Por semelhança a(s) firma(s) de: CARLOS AFONSO HARTMANN (L:LE[illegible]
Cód: 05[illegible]
Rio de Janeiro, 2[illegible] de Novembro de 2007.
Em testemunho [illegible] da verdade. Selo(s) Extra 30% Emolumentos Total
Claudia V.Dinelli[illegible] Selo-Autorizado

1º OFÍCIO DE NOTAS Agostinho da Silva Francisco AUTORIZADO Rua do Rosário, 134 - RJ

1º OFÍCIO DE NOTAS Agostinho da Silva Francisco AUTORIZADO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO (RJ) RECONHECIMENTO DE FIRMA VÁLIDO HSO IXE61846

19.° OFÍCIO DE NOTAS
SERGIO V. BRAGA
Substituto do Tabelião
Mat. 94/7680

19.SERVICO NOTARIAL - NOTARIO: MARCO ANTONIO PRATES
Rua Senador Dantas, 84 - RIO DE JANEIRO-RJ - FONE:(21) 2240-0624
Certifico que a presente e copia fiel do original que foi exibido
Rio de Janeiro, 18/01/2008.

006-GLORIA REGINA DA SILVA MOLHANO
Valido somente com selo de Fiscalizacao - Total R$

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
UCJ
EMJ31401

GRPU/RJ
Fls. 607

MINUTA 21 JAN 2008

LIVRO Nº 3 - ESPECIAL **FOLHA Nº**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, dos imóveis da União Federal, sob a jurisdição do Exército Brasileiro, situados no Estado do Rio de Janeiro, tendo como Outorgada Compradora a empresa **JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CGC – MF nº 05.844.012/0001-16, representada pelo Sr ISRAEL FAUSTINO FILHO, conforme processo administrativo nº **04967-004213/2005-66**.

Aos 21 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008), na Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como Outorgante Vendedora, a União Federal, representada neste ato, nos termos do disposto no Art. 14, inciso V do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967 e Portaria nº 128, de 28 de dezembro de 1993 do Procurador-Chefe da PFN-RJ, publicada no Boletim de Serviço GRA-RJ nº 52, de 31 de dezembro de 1993, pelo Dr. Antonio Carlos Ferreira da Costa, Procurador da Fazenda Nacional – matrícula SIAPE nº 108.396 e CPF nº 048.353.447-15 e, de outro lado, como Outorgada Compradora, a empresa **JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CGC – MF nº 05.844.012/0001-16, representada, na forma do seu contrato social, pelo seu Diretor, Sr. ISRAEL FAUSTINO FILHO, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº CREA-RJ 35.152-D, CPF nº 109.104.257-87, residente e domiciliado nessa Cidade, Diretor da empresa com sede à Av. das Américas, nº 4.200, bloco 4, Grupo 609, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-102 e, como interveniente, o Exército Brasileiro, representado pelo Comandante da 1ª Região Militar, Sr. Gen Div Jorge Armando de Almeida Ribeiro, idt nº 015.3718218 expedida pelo Comando do Exército, CPF Nº 224.453.827-34, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e em conformidade com a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e de acordo com a autorização do Sr. Comandante do Exército, contida nas Portarias nº 417 e 418, ambas de 21 de agosto de 2002, publicadas no DOU Nº 165 , de 27 Ago 2002 – Seção 2 e no DOU Nº 164, de 26 Ago 2002 – Seção 2, respectivamente, a que este contrato se vincula, presentes também as duas testemunhas por mim conhecidas e nomeadas no final do presente contrato, tendo como referência, também, o Aviso de Licitação (Concorrência Pública nº 006- SPatr/1/2005 – Comando da 1ª RM) publicado no DOU Nº 145, de 29 Jul 2005, Seção 3, fls 10 e no Jornal do Commercio do Rio de Janeiro, de 29 Jul 2005, fl A-5, o Contrato de Promessa de Compra e Venda lavrado em 28 Set 2005 e o Termo Aditivo celebrado em 11 Mai 2006. E, na presença das mesmas testemunhas foi, pela Outorgante, por seu representante legal, dito o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - que a União Federal é senhora e legítima possuidora dos imóveis constituídos por terrenos sem benfeitorias, localizados na Avenida Adauto Botelho s/nº, nos Setores 4 e 4A, respectivamente, na Freguesia de Jacarepaguá - Rio de Janeiro-RJ, propriedade da União Federal, jurisdicionados ao Exército Brasileiro, sob a responsabilidade administrativa do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado - 15º RCMec, um cadastrado no Exército sob o nº **RJ 01-0396**, com área de 340.717,80 m² (Registrado no 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital no Estado do Rio de Janeiro, com a matrícula nº 278806), que assim se descreve e confronta: o ponto inicial é o ponto M41 que confronta com a Rua André Rocha, distando de 174,14m do ponto M40. Partindo do ponto M41, com azimute de 47º 24' 04", medindo 54,20m, encontra-se o ponto M42; do ponto M42, com azimute de 57º 11' 08", medindo 305,86m, encontra-se o ponto M43; do ponto M43, com azimute de

GRPU/RJ Fls. 608

56º 49' 36", medindo 97,82m, encontra-se o ponto M44; do ponto M44, com azimute de 46º 27' 16", medindo 24,25m, encontra-se o ponto M45; do ponto M45, com azimute de 38º 49' 32", medindo 17,73m, encontra-se o ponto M46; do ponto M46, com azimute de 32º 50' 37", medindo 19,21m, encontra-se o ponto M47; do ponto M47, com azimute de 25º 48' 05", medindo 26,74m, encontra-se o ponto M48; do ponto M48, com azimute de 17º 48' 25", medindo 5,62m, encontra-se o ponto M49. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M41 e M49 confrontam com a Rua André Rocha. Partindo do ponto M49, com azimute de 7º 59' 41", medindo 71,12m, encontra-se o ponto M41-41; do ponto M41-41, com azimute de 6º 26' 28", medindo 81,26m, encontra-se o ponto M41-40; do ponto M41-40, com azimute de 2º 24' 24", medindo 27,50m, encontra-se o ponto M41-39; do ponto M41-39, com azimute de 355º 00' 34", medindo 53,76m, encontra-se o ponto M41-38; do ponto M41-38, com azimute de 359º 20' 53", medindo 42,77m, encontra-se o ponto M41-37; do ponto M41-37, com azimute de 21º 55' 59", medindo 20,13m, encontra-se o ponto M41-36; do ponto M41-36, com azimute de 31º 57' 07", medindo 27,92m, encontra-se o ponto M41-35; do ponto M41-35, com azimute de 289º 45' 08", medindo 65,52 m, encontra-se o ponto M41-34; do ponto M41-34, com azimute de 340º 30' 48", medindo 33,92m, encontra-se o ponto M41-33; do ponto M41-33, com azimute de 305º 03' 27", medindo 49,10 m, encontra-se o ponto M41-32; do ponto M41-32, com azimute de 353º 23' 39", medindo 42,30 m, encontra-se o ponto M41-31; do ponto M41-31, com azimute de 251º 52' 20", medindo 23,49 m, encontra-se o ponto M41-30; do ponto M41-30, com azimute de 236º 21' 59", medindo 67,50 m, encontra-se o ponto M41-29; do ponto M41-29, com azimute de 271º 30' 24", medindo 18,70 m, encontra-se o ponto M41-28; do ponto M41-28, com azimute de 225º 49' 07", medindo 60,80 m, encontra-se o ponto M41-27; do ponto M41-27, com azimute de 193º 38' 23", medindo 73,01 m, encontra-se o ponto M41-26; do ponto M41-26, com azimute de 190º 42' 27", medindo 52,23 m, encontra-se o ponto M41-25; do ponto M41-25, com azimute de 190º 49' 28", medindo 18,64 m, encontra-se o ponto M41-24; do ponto M41-24, com azimute de 212º 21' 14", medindo 23,14 m, encontra-se o ponto M41-23; do ponto M41-23, com azimute de 237º 12' 10", medindo 63,87 m, encontra-se o ponto M41-22; do ponto M41-22, com azimute de 241º 48' 29", medindo 36,29 m, encontra-se o ponto M41-21; do ponto M41-21, com azimute de 247º 22' 13", medindo 35,54 m, encontra-se o ponto M41-20; do ponto M41-20, com azimute de 234º 16' 40", medindo 20,85 m, encontra-se o ponto M41-19; do ponto M41-19, com azimute de 232º 20' 02", medindo 15,50 m, encontra-se o ponto M41-18; do ponto M41-18, com azimute de 239º 48' 19", medindo 16,67 m, encontra-se o ponto M41-17; do ponto M41-17, com azimute de 242º 15' 48", medindo 18,15 m, encontra-se o ponto M41-16; do ponto M41-16, com azimute de 251º 55' 56", medindo 16,58 m, encontra-se o ponto M41-15; do ponto M41-15, com azimute de 241º 29' 04", medindo 26,61m, encontra-se o ponto M41-14; do ponto M41-14, com azimute de 248º 36' 48", medindo 16,27 m, encontra-se o ponto M41-13; do ponto M41-13, com azimute de 255º 52' 45", medindo 36,97 m, encontra-se o ponto M41-12; do ponto M41-12, com azimute de 250º 34' 20", medindo 27,77 m, encontra-se o ponto M41-11; do ponto M41-11, com azimute de 256º 36' 07", medindo 36,02 m, encontra-se o ponto M41-10; do ponto M41-10, com azimute de 255º 38' 18", medindo 36,83 m, encontra-se o ponto M41-9; do ponto M41-9, com azimute de 263º 12' 02", medindo 35,64 m, encontra-se o ponto M41-8; do ponto M41-8, com azimute de 263º 47' 47", medindo 25,95 m, encontra-se o ponto M41-7; do ponto M41-7, com azimute de 271º 22' 59", medindo 20,03 m, encontra-se o ponto M41-6; do ponto M41-6, com azimute de 235º 23' 09", medindo 45,81 m, encontra-se o ponto M41-5; do ponto M41-5, com azimute de 191º 15' 45", medindo 123,18 m, encontra-se o ponto M41-4; do ponto M41-4, com azimute de 196º 51' 22", medindo 106,47 m, encontra-se o ponto M41-3; do ponto M41-3, com azimute de 204º 09' 36", medindo 128,20 m, encontra-se o ponto M41-2; do ponto M41-2, com azimute de 88º 25' 19", medindo 189,72 m, encontra-se o ponto M41-1; do ponto M41-1, com azimute de 89º 10' 02", medindo 234,96 m, encontra-se o ponto M41. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M49 e M41 confrontam com o Setor 3. Encontrado novamente o ponto M41, fechou-se um polígono de forma irregular com área de **340.717,80 m²** (trezentos e quarenta mil, setecentos e dezessete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e perímetro de 2.718,10 m (dois mil setecentos e dezoito metros e dez centímetros) e, o outro, cadastrado no Exército sob o nº **RJ 01-0397**, com área de 74.445,94 m² (Registrado no 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital no Estado do Rio de Janeiro, com a matrícula nº 278811), que assim se descreve e confronta: o ponto inicial é o ponto M36 confrontando com a Estrada da Curicica, distando de 233,42m do ponto M35. Partindo do ponto M36, com azimute de 15º 13' 39", medindo 97,41 m, encontra-se o ponto M37. O alinhamento compreendido entre os pontos M36 e M37,

GRPU/RJ Fls. 609

confrontam com a Estrada da Curicica. Do ponto M37, com azimute de 297º 15' 41", medindo 70,12 m, encontra-se o ponto M37A; do ponto M37A, com azimute de 28º 14' 35", medindo 102,08 m, encontra-se o ponto M37B; do ponto M37B, com azimute de 308º 43' 04", medindo 61,10 m, encontra-se o ponto M37C; do ponto M37C, com azimute de 219º 56' 11", medindo 21,43 m, encontra-se o ponto M37D; do ponto M37D, com azimute de 271º 50' 11", medindo 102,15 m, encontra-se o ponto M37E; do ponto M37E, com azimute de 358º 55' 53", medindo 25,75 m, encontra-se o ponto M37F; do ponto M37F, com azimute de 302º 57' 09", medindo 130,69 m, encontra-se o ponto M37G. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M37 e M37G, confrontam com o Setor 3. Do ponto M37G, com azimute de 190º 56' 51", medindo 31,42 m, encontra-se o ponto M37H; do ponto M37H, com azimute de 182º 16' 59", medindo 78,75 m, encontra-se o ponto M37I; do ponto M37I, com azimute de 190º 53' 50", medindo 161,77 m, encontra-se o ponto M37J. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M37G e M37J, confrontam com Setor 2. Do ponto M37J, com azimute de 120º 29' 12", medindo 223,94 m, encontra-se o ponto M37K; do ponto M37K, com azimute de 43º 03' 38", medindo 27,54 m, encontra-se o ponto M37L; do ponto M37L, com azimute de 34º 17' 34", medindo 14,95 m, encontra-se o ponto M37M; do ponto M37M, com azimute de 22º 52' 02", medindo 39,43 m, encontra-se o ponto M37N; do ponto M37N, com azimute de 110º 28' 00", medindo 70,74 m, encontra-se o ponto M36. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M37J e M36 confrontam com o Setor 3A; encontrando novamente o ponto M36, fechou-se um polígono de forma irregular com área de **74.445,94 m²** (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 1.259,27 m (um mil, duzentos e cinqüenta e nove metros e vinte e sete centímetros), tudo de acordo com a planta confeccionada pela Seção de Patrimônio do Comando da 1ª Região Militar, datada de 21 de junho de 2002. Que tais imóveis resultaram do desmembramento das terras da Colônia Juliano Moreira, antiga Fazenda do Engenho Novo, cujo registro em nome da UNIÃO foi autorizado pela Portaria nº 918, de 27 de novembro de 1979, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda por força da competência contida no Decreto nº 83.869, de 21 de agosto de 1979 e face ao disposto no artigo 2º, item I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, alterada pelas Leis nºs. 6.282, de 9 de dezembro de 1975 e número 6.584, de 24 de outubro de 1978; **CLÁUSULA SEGUNDA** - que os imóveis acima descritos e caracterizados estão inscritos no Cadastro Municipal respectivamente sob os nºs 3007358-9 CL nº 02133-7 e 3007357-1 CL 04238-2 e se encontram livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus real, convencional e fiscal e que eventuais débitos de impostos e taxas estaduais e municipais sobre os mesmos incidentes encontram-se implícitos no valor de compra e venda dos imóveis, ficando assim sob a única e exclusiva responsabilidade da Outorgada Compradora; **CLÁUSULA TERCEIRA** - que sendo os mencionados imóveis do domínio da UNIÃO FEDERAL, sob a jurisdição do Exército Brasileiro, a presente venda é feita em virtude de autorização contida no art. 1º da Lei 5.651, de 11/12/1970, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 1970, com o beneplácito do Sr. Comandante do Exército, mediante regular processo licitatório; **CLÁUSULA QUARTA** - que pelo presente instrumento e para todos os efeitos legais, e tendo em vista as determinações, autorizações e avaliações constantes do processo administrativo nº 04967-004213/2005-66 (os imóveis RJ 01-0396 e RJ 01-0397 estavam avaliados em R$ 6.500.000,00 e R$ 830.000,00, respectivamente), realizado o regular processo licitatório com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e na melhor forma de direito, a UNIÃO FEDERAL vende, como efetivamente vendido tem a partir desta data, à empresa JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CGC – MF nº 05.844.012/0001-16, representada pelo Sr. ISRAEL FAUSTINO FILHO, anteriormente qualificado, os imóveis antes descritos e caracterizados, com todos os direitos que lhe assistam, pelo preço de **R$ 7.340.000,00** (sete milhões e trezentos e quarenta mil reais), pagos a prazo em moeda corrente nacional, feito da seguinte forma: **R$ 734.000,00** (setecentos e trinta e quatro mil reais) como entrada, com pagamento efetuado no dia 28 Set 2005, conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda lavrado em 28 Set 2005, às fls. 124/127, do Livro nº 3 – Especial da GRPU/RJ, na Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro (GRPU/RJ), correspondente a 10% do valor de venda do imóvel. O saldo restante do preço de venda no valor inicial de **R$ 6.606.000,00** (seis milhões, seiscentos e seis mil reais), foi atualizado na forma do disposto do item III do Art. 27 da Lei nº 9.636, de 15 Mai 1998, o qual deveria ser pago em uma única parcela, calculada e atualizada na forma do disposto nos itens II e III do dispositivo legal, com vencimento em 30 de janeiro de 2006. Foi depositado em 30 Jan 2006 a importância de **R$ 2.600.000,00** (dois milhões e

GRPU/RJ Fls. 610

seiscentos mil reais), sendo o prazo para pagamento integral, com os acréscimos previstos, prorrogado até o dia 30 Abr 2006. Pelo Termo Aditivo lavrado de 11 Mai 2006, às fls 154/155, do Livro nº 3 – Especial da GRPU/RJ, o prazo para pagamento foi fixado até o dia 18 Jul 2006. Todos os depósitos foram efetuados no Banco do Brasil, na Agência nº 2496-1 (agência Palácio Duque de Caxias), na conta única da Secretaria do Tesouro Nacional/Fundo do Exército/Comando da 1ª Região Militar, Guia de Recolhimento à União, depósito identificado/finalidade nº 1.672.980.000.122.712 9. O valor corrigido para o dia 18 Jan 2008 corresponde a **R$ 6.536.716,78** (seis milhões quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), com pagamento efetuado no dia 18 de janeiro de 2008. O Pagamento foi realizado no Banco do Brasil, na conta única da Secretaria do Tesouro Nacional/Fundo do Exército/Comando da 1ª Região Militar, Guia de Recolhimento à União, depósito identificado/finalidade nº 1.672.980.000.122.712 9. A Outorgante Vendedora dá quitação do pagamento integral dos imóveis, no valor efetivamente pago de **R$ 9.870.716,78** (nove milhões oitocentos e setenta mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), imitindo a Outorgada Compradora, desde a data de assinatura deste Contrato de Compra e Venda, na posse e na propriedade dos imóveis descritos na Cláusula Primeira; **CLÁUSULA QUINTA** - que a Outorgada Compradora apresentou, nesta data, a seguinte documentação a respeito dos imóveis: Certidão atualizada de Ônus Reais do 9º Ofício do Registro de Imóveis, Certidão do 9º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro, Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e referente à empresa, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito do INSS e do FGTS e cópia autenticada do Contrato Social e, ainda, o comprovante do pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, relativo ao imóvel cadastrado no Exército sob o nº RJ 01-0396, pago a quantia de R$ 196.895,86 (cento e noventa e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), através da Guia nº 1054845, em 22 de novembro de 2007, no Banco SANTANDER, agência 2284 e pagamento do ITBI, relativo ao imóvel cadastrado no Exército sob o nº RJ 01-0397, pago a quantia de R$ 25.485,53 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), através da Guia nº 1054846, em 22 de novembro de 2007, no Banco SANTANDER, agência 2284. Todos os documentos aqui relacionados encontram-se contidos no processo administrativo nº 04967-004213/2005-66 da GRPU/RJ; **CLÁUSULA SEXTA** - que o presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, renunciando, ainda, a Outorgada Compradora a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz o negócio assim feito. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento; **CLÁUSULA SÉTIMA** – o pagamento está sendo efetuado **com recursos próprios** da Outorgada Compradora provenientes de transação particular celebrada em 10 de agosto de 2007 com o Sr. Wajdi Ibrahim El Haouli, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade SSP-PR nº 524.185, CPF 024.462.789/49, pela qual a Outorgada Compradora se comprometeu a celebrar com o mesmo contrato de promessa de compra e venda dos imóveis ora adquiridos mediante escritura a ser lavrada no Cartório do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro; **CLÁUSULA OITAVA** – a empresa **JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** tem conhecimento da existência do Alvará de Pesquisa nº 2.191 expedido pelo DNPM em favor de João Bosco Charra para exploração de saibro nas áreas vendidas, como também com relação à existência de tubulações da CEDAE existentes no subsolo dos terrenos, responsabilizando-se por esses óbices, não ficando assim caracterizados como vícios ou defeitos redibitórios afastada a evicção de direito; **CLÁUSULA NONA** - a Outorgada Compradora confirma ter entregue ao MM. Juízo da 14ª Vara Federal do Rio de Janeiro em 19.12.2007 petição com pedido de desistência da Ação Ordinária - processo nº 2006.51.01.013717-8 - movida em face da UNIÃO, sendo de sua exclusiva responsabilidade eventuais despesas de custas e honorários advocatícios de tal feito decorrentes; **CLÁUSULA DÉCIMA** – que ficam as partes cientes que o Foro da Cidade do Rio de Janeiro é o competente para dirimir eventuais conflitos entre si, oriundos deste contrato e que face ao recebimento do preço total, recolhido à conta única do Tesouro Nacional/Fundo do Exército, a Outorgante Vendedora, por seu representante legal, dá à Outorgada Compradora, plena e geral quitação, transferindo-lhe por força deste contrato e da cláusula "constituti", todo o domínio e posse, direito e ação que até a presente data tinha sobre os imóveis, responsabilizando-se pela evicção de direito na forma da lei; a seguir, pela Outorgada Compradora foi dito que aceitava o presente contrato tal como está feito, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas deste e de sua transcrição no competente Registro de Imóveis; **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - a publicação

Fls. 611

resumida (extrato) deste Contrato na Imprensa Oficial (DOU) deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do ato da assinatura do Contrato, a cargo do Comando da 1ª Região Militar, em observância ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Finalmente, pelo interveniente, o Exército Brasileiro, através do seu representante, foi dito que concorda com o presente contrato, nos termos como está redigido, tendo sido dado cumprimento ao disposto no Art. 2º. da citada Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, mediante recolhimento do produto de venda à conta única do Tesouro Nacional/Fundo do Exército para fins próprios. E, por estarem assim em tudo ajustados e contratados, assinam todas as partes interessadas, por seus representantes, juntamente com as testemunhas Arlete de Oliveira Lopes de Carvalho, RG Nº 057425605 - IFP/RJ, CPF Nº 787.423.827-34 e Cleusa Alvarenga dos Santos, RG Nº 02807247-8 - IFP, CPF Nº 378.685.277-49, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente contrato, o qual é lavrado em livro próprio da Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, valendo o mesmo como escritura pública, de acordo com o inciso VI do art. 13 do Decreto-Lei nº 147/67, com a redação dada pelo art. 10 da Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968. E eu, Iara Graciano Iponema, RG Nº 2645283-9, IFP, CPF Nº 245.926.097-00, escrevi o presente Contrato de Compra e Venda. E nada mais havendo e constando e nem sendo pedido, seguem-se as seis assinaturas. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de dois mil e oito (2008).

Outorgante Vendedora **Dr. Antonio Carlos Ferreira da Costa** Procurador da Fazenda Nacional	**Outorgada Compradora** **Sr. ISRAEL FAUSTINO FILHO** Diretor da Empresa Joia Incorporações e Construções Ltda
Interveniente **Gen Div JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO** Comandante da 1ª Região Militar	**Testemunha** **Srª. Arlete de Oliveira Lopes de Carvalho**
Escrivã **Srª. IARA GRACIANO IPONEMA**	**Testemunha** **Srª. Cleusa Alvarenga dos Santos**

EM BRANCO

GRPU / RJ
Fls. 512

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Gerência Regional de Patrimônio da União no Rio de Janeiro

Processo n.º 04967.004213/2005-66

Foi anexado às fls.544, o requerimento da Jóia Incorporações e Construções Ltda., dirigido à Procuradoria da Fazenda Nacional.

Em atendimento ao parecer da PFN/RJ de fls.542, foi alterada a minuta do Contrato de Compra e Venda, com as alterações e inclusões recomendadas, proponho a restituição àquela Procuradoria.

GRPU/RJ
Rio 21 de 01 de 2008
IARA GRACIANO IPONEMA
Matr. 0116317

De acordo.
À douta Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

GRPU/RJ
Gerência Regional do Patrimônio da União
Em 21/01/2008
Jane Santos
Gerente Regional - Substituta

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
(4° Distrito Militar/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

Of nº 20 **-SPatr/1-SS2**

Rio de Janeiro, RJ, 22 **de janeiro de 2008.**

Ref: Of PFN/DIAPA/RJ/Nº 031/2008, de 10 Jan 2008, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro ao Cmdo Ap Reg/1.

Anexo: Cópia do Termo Aditivo, à escritura de promessa de compra e venda, datado de 11 Mai 2006.

Senhor Procurador,

1. Versa o presente documento a respeito da quitação do saldo devedor por parte da empresa Jóia Incorporações e Construções Ltda, oriundo da aquisição, por meio de concorrência pública, dos imóveis cadastrados no Exército sob os nº RJ 01-0396 e RJ 01-0397, localizados em Curicica/Jacarepaguá, nesta Cidade.

2. Sobre o assunto, remeto a essa Procuradoria o Termo Aditivo e informo o que se segue:

a. consta na cláusula segunda do Termo Aditivo, lavrado em 11 Mai 2006, à Escritura de Promessa de Compra e Venda celebrada em 28 Set 2005, que o prazo final, impreterível e impostergável para que a Outorgada Promitente Compradora efetue o pagamento integral do saldo devedor, devidamente corrigido, era o dia **18 Jul 2006**;

b. o não pagamento na data acima citada resultaria na rescisão automática da Escritura de Promessa de Compra e Venda e perda, em favor da União, da parcela do preço até então paga, sem direito a qualquer tipo de indenização, inclusive sobre os investimentos aplicados em obras, serviços e as benfeitorias acaso feitas no imóvel objeto do Termo Aditivo, independentemente de aviso e notificação judicial ou extrajudicial;

c. consta também na cláusula em tela que o Outorgado Promitente Comprador obriga-se a restituir os imóveis no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

EM BRANCO

d. a notificação somente não foi concretizada porque a mencionada empresa propôs, em **14 Jul 2006**, uma Ação Anulatória de Negócio Jurídico Cumulada com Reparação por Perdas e Danos, com Pedido de Antecipação dos Efeitos de Tutela, junto à Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, autos nº 2006-5101013717-8.

3. Em face do exposto, e haja vista que a empresa Jóia Incorporações e Construções Ltda não foi notificada, em face da Ação citada no item anterior, informo a V. Exª que este Comando concorda pela não cobrança da multa diária de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), desde que as certidões negativas da Jóia Incorporações e Construções Ltda e dos imóveis sejam apresentadas, o ITBI dos dois imóveis seja pago, bem como, seja quitado o saldo devedor e ainda ocorra a desistência da Ação Judicial por parte da empresa. Ato contínuo, seria assinado o Contrato de Compra e Venda (Escritura definitiva).

Na certeza da atenção que V. Exª dará ao assunto, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gen Bda MARCIO TADEU BETTEGA BERGO
Comandante de Apoio Regional da 1ª Região Militar

A Sua Excelência o Senhor
Dr. ANTONIO CARLOS FERREIRA DA COSTA
Procurador da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro
Av Presidente Antonio Carlos, nº 375-sala 614 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP 20.020-010

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO à escritura de promessa de compra e venda de imóvel que entre si, celebram a **UNIÃO FEDERAL**, na qualidade Outorgante Promitente Vendedora, e a Empresa **JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ – MF nº 05.844.012/0001-16, como Outorgada Promitente Compradora, representada pelo Sr. ISRAEL FAUSTINO FILHO, conforme processo nº **04967-004213/2005-66**.

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis), na Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram partes justas e contratadas, de um lado como Outorgante Promitente Vendedora, a UNIÃO FEDERAL, representada neste ato, nos termos do disposto no art. 14, inciso V do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967 e Portaria nº 128, de 28 de dezembro de 1993 do Sr. Procurador-Chefe da PFN-RJ, publicada no Boletim de Serviço GRA-RJ nº 52, de 31 de dezembro de 1993, pelo Dr. Antonio Carlos Ferreira da Costa, Procurador da Fazenda Nacional – matrícula SIAPE nº 108.396 e CPF nº 048.353.447-15; e, de outro lado, como Outorgada Promitente Compradora, a Empresa JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ – MF nº 05.844.012/0001-16, representada, na forma do seu contrato social, pelo seu Diretor, Sr. ISRAEL FAUSTINO FILHO, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº CREA-RJ 35.152-D, CPF nº 109.104.257-87, residente e domiciliado nesta Cidade, Diretor da Empresa com sede à Av. das Américas, nº 4.200, bloco 4, Grupo 609, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-102 e, como interveniente, o Exército Brasileiro, representado pelo Comandante da 1ª Região Militar, Sr. Gen Div NELSON MARCELINO DE FARIA FILHO, CPF nº 013.032.873-15, em conformidade com a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e de acordo com a autorização do Sr. Comandante do Exército, contida nas Portarias nº 417 e 418, ambas de 21 de agosto de 2002, publicadas no DOU Nº 165 , de 27 Ago 2002 – Seção 2 e no DOU Nº 164, de 26 Ago 2002 – Seção 2, respectivamente, a que este termo se vincula, presentes também as duas testemunhas por mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. E, na presença das mesmas testemunhas me foi dito que: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em decorrência de regular procedimento licitatório e por escritura celebrada na GRPU/RJ em 28/09/2005, livro nº 3 – Especial, fls. 124/127, a UNIÃO prometeu vender à empresa JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. terrenos de sua propriedade localizados à Avenida Adauto Botelho s/nº. Curicica, Freguesia de Jacarepaguá, respectivamente com áreas de 340.717,80 m² e 74.445,94 m², sob a jurisdição do Comando do Exército, cadastrados sob o nºs. RJ 01-0396 e RJ 01-0397, mediante pagamento do preço total de R$ 7.340.000,00 (sete milhões, trezentos e quarenta mil reais), a ser pago da seguinte forma: R$ 734.000,00 (setecentos e trinta e quatro mil reais) correspondente a 10% (dez por cento) do valor integral do preço do imóvel, como sinal e princípio de pagamento no ato de assinatura da referida escritura de promessa de compra e venda, o que efetivamente ocorreu em 28/09/2005; o saldo remanescente de R$ 6.606.000,00 (seis milhões, seiscentos e seis mil reais), juntamente com os acréscimos previstos no item III do Art. 27 da lei 9.636/1998, que deveria ser pago até o dia 31/01/2006. Em tal data o valor do saldo remanescente do preço da venda dos imóveis acima mencionados com os acréscimos devidos totalizou o montante de R$ 7.029.853,98 (sete milhões, vinte e nove mil oitocentos e cinqüenta e três reais e noventa e oito centavos) e por conta de tal montante a outorgada promitente compradora efetuou, em 30/01/2006, o pagamento de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), restando assim, naquela data, um saldo remanescente de R$ 4.429.853,98 (quatro milhões, quatrocentos e vinte nove mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e noventa e oito centavos). Com amparo na letra "c" do item nº 5 do edital de licitação (Concorrência Pública nº 006- SPatr/1/2005 – Cmdo 1ª RM) o prazo para o pagamento integral do preço com os acréscimos previstos foi prorrogado até o dia 30 Abr 2006. Em 20/04/2006 a empresa outorgada promitente compradora apresentou ao Comando da Primeira Região Militar correspondência na qual alega a impossibilidade de promover na data aprazada a quitação do

saldo remanescente do preço de aquisição dos imóveis com os devidos acréscimos, por razões de desequilíbrio ocorridos por descumprimento de compromisso assegurado pelo seu agente financeiro, propondo a concessão de prorrogação do prazo para quitação integral do saldo remanescente por 90 (noventa) dias. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Face a possibilidade de prorrogação e parcelamento de preço de venda de imóveis da propriedade da UNIÃO prevista no parágrafo 4º do Art. 24 e parágrafo único do Art. 27 da Lei 9.636, de 15 de maio de 1998, e do disposto no parágrafo 2º do Art. 57 da Lei 8.666/1993, e ainda da expressa concordância do COMANDO DA PRIMEIRA REGIÃO MILITAR, contida no Ofício 131-S/Patr/1-SS2, de 26/04/2006, do Sr. Comandante de Apoio Regional da 1ª Região Militar – Gen Bda MARCIO TADEU BETTEGA BERGO, ora ratificada, resolvem as partes contratantes, por meio do presente instrumento, **aditar, retificar e ratificar** a retrocitada escritura de promessa de compra e venda celebrada em 28 de setembro de 2005 para o fim de prorrogar o prazo para pagamento do saldo remanescente do preço de compra e venda dos imóveis referidos na cláusula primeira por 90 (noventa) dias, a contar de 20 de abril de 2006, sendo assim fixado para **até o dia 18 de julho de 2006** o prazo final, impreterível e impostergável, para que a Outorgada Promitente Compradora efetue o pagamento integral do saldo do preço de compra dos imóveis referidos com os acréscimos de juros, correção monetária, multa e juros de mora previstos nos incisos II, III e VI do Art. 27 da Lei 9.636 de 15 de maio de 1998, e que na data de assinatura deste termo aditivo monta em R$ 4.861.376,69 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), sob pena de rescisão automática da escritura de promessa de compra e venda e perda em favor da UNIÃO da parcela do preço até então paga, sem direito a qualquer tipo de indenização inclusive sobre os investimentos aplicados em obras, serviços e as benfeitorias acaso feitas no imóvel objeto deste Termo Aditivo, independentemente de aviso e notificação judicial ou extrajudicial, obrigando o Outorgado Promitente Comprador a restituir o mesmo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **CLÁUSULA TERCEIRA**- A publicação da minuta do presente termo aditivo na imprensa oficial (DOU) deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do ato de assinatura do termo, a cargo do Comando da 1ª Região Militar, em observância ao disposto no parágrafo único do Art.61 da Lei 8.666/1993. **CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificados e inalterados os demais termos e condições do contrato de promessa de compra e venda celebrada em 28 de setembro de 2005, constituindo o presente instrumento parte integrante, complementar e inseparável daquela escritura. E, por estarem assim em tudo ajustados e contratados, assinam as partes interessadas por seus respectivos representantes legais juntamente com as testemunhas. E eu, Janice dos Santos Moura, RG nº 101.842 (OAB/RJ) e CPF nº 869.349.377-91 escrevi o presente termo aditivo à escritura de promessa de compra e venda. E nada mais havendo e constando e nem sendo pedido, seguem-se as seis assinaturas. Rio de Janeiro, 11 de maio de 2006.

Outorgante Promitente Vendedora **DR. ANTONIO CARLOS F. DA COSTA** Procurador da Fazenda Nacional	**Outorgado Promitente Comprador** **Sr. ISRAEL FAUSTINO FILHO** Diretor da Empresa Joia Incorporações e Construções Ltda
Interveniente **Gen Div NELSON M. DE FARIA Fº** Comandante da 1ª Região Militar	**Testemunha** **Diva Christina Silva Haydu** Funcionária da GRPU/RJ
Escrivã **Janice dos Santos Moura** Funcionária da GRPU/RJ	**Testemunha** **Sílvia Aparecida Passos Perazzetta** Funcionária da GRPU/RJ

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO LESTE
1ª REGIÃO MILITAR
(4° Distrito Militar/1891)
REGIÃO MARECHAL HERMES DA FONSECA

Of nº 019 -SPatr/1-SS2
URGENTE

Rio de Janeiro, RJ, 22 de janeiro de 2008.

Ref: Processo Administrativo 04967-004213/2005-66 (GRPU/RJ)
Anexo: a) Comprovante de depósito datado de 18 Jan 2008
b) Extrato do SIAFI, datado de 22 Jan 2008

Senhor Procurador,

1. Versa o presente documento a respeito da comprovação do depósito, feito pela empresa Jóia Incorporações e Construções Ltda, no dia 18 Jan 2008, no valor de R$ 6.536.716,78 (seis milhões quinhentos e trinta e seis mil setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), visando à assinatura do Contrato de Compra e Venda (escritura definitiva) dos imóveis cadastrados no Exército sob os n° RJ 01-0396 e RJ 01-0397, alienados àquela empresa, conforme processo supra-referenciado.

2. Sobre o assunto, informo a V Exª que o valor supracitado, no qual já foram incluídos juros e correção monetária, foi depositado no Banco do Brasil, na conta única da Secretaria do Tesouro Nacional/Fundo do Exército, depósito identificado n° 1.672.980.000.122712-9, de acordo com o comprovante do anexo "a".

EM BRANCO

3. Em face do exposto, remeto a V. Exª a documentação anexa, informando que, consultado o Sistema Informatizado de Administração Financeira (SIAFI), verificou-se que o valor em questão já foi apropriado ao Fundo do Exército, conforme extrato do anexo "b".

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Gen Bda MARCIO TADEU BETTEGA BERGO
Comandante de Apoio Regional da 1ª Região Militar

A Sua Excelência o Senhor
Dr. ANTONIO CARLOS FERREIRA DA COSTA
Procurador da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro
Av Presidente Antonio Carlos, nº 375-sala 614 – Centro – Rio de Janeiro/RJ
CEP 20.020-010

OSÓRIO 200 ANOS
"É fácil a missão de comandar homens livres: basta mostrar-lhes o caminho do dever"

EM BRANCO

618
7

18/01/2008 - BANCO DO BRASIL - 17:05:29
275515148 0113

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

==========

CONVENIO GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras
89980065367-0 16780001010-5 95523122271-2
20235810000-2

Data do pagamento	18/01/2008
NRO de Referencia	1672980000122
Competencia MM/AAAA	01/2008
Data de Vencimento	18/01/2008
CPF	24.462.789-49
Valor Principal	6.536.716,78
Desconto / Abatimento	0,00
Outras Deducoes	0,00
Mora/Multa	0,00
Juros/Encargos	0,00
Outros Acrescimos	0,00
Valor Total	6.536.716,78

==========

NR.AUTENTICACAO 7.5ED.43F.DAD.4F8.76D

Gerado a partir do sítio da Secretaria do Tesouro Nacional

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
Guia de Recolhimento da União - GRU

Código de Recolhimento	22712-9
Número de Referência	1672980000122
Competência	01/2008
Vencimento	18/01/2008
CNPJ ou CPF do Contribuinte	024.462.789-49
UG / Gestão	167298 / 00001
(=) Valor do Principal	6.536.716,78
(-) Desconto/Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Juros / Encargos	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Total	6.536.716,78

Nome do Contribuinte / Recolhedor:
Wajdi Ibrahim El Haouli

Nome da Unidade Favorecida:
COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR

Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.

GRU SIMPLES
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.
[STNF41925059C26709A650BF2272471E8C0]

89980065367-0 16780001010-5 95523122271-2 20235810000-2

EM BRANCO

SIAFI2008-DOCUMENTO-CONSULTA-CONRA (CONSULTA REGISTRO DE ARRECADACAO)

22/01/08 08:03 USUARIO : NELSON
DATA EMISSAO : 18Jan08 TIPO: ARRECADACAO NUMERO : 2008RA000893
ESPECIE : CLASSIFICACAO ESPECIE GR : SIMPLES SIT. : NORMAL
UG/GESTAO EMITENTE: 167298 / 00001 - COMANDO DA 1 REGIAO MILITAR
RECOLHEDOR : 02446278949
COMPETENCIA: Jan08 CODIGO RECOLHIMENTO: 22712-9 - EXER/FDO-ALI BENS IMOVEIS
DOC.ORIGEM : RET/RES/CANC:
PROCESSO : AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL
VENCIMENTO : 18Jan2008 MEIO DE PAGAMENTO : DINHEIRO

(=)VALOR DOCUMENTO	:	6.536.716,78
(-)DESCONTO/ABATIMENTO	:	
(-)OUTRAS DEDUCOES	:	
(+)MORA/MULTA	:	
(+)JUROS/ENCARGOS	:	
(+)OUTROS ACRESCIMOS	:	
(=)VALOR TOTAL	:	6.536.716,78

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA: 000000016729800000122
OBSERVACAO : REGISTRO DA CLASSIFICACAO DA ARRECADACAO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO DA UNIAO DO DIA: 18Jan08
AUTENTICACAO BANCARIA: 75ED43FDAD4F876D
LANCADO POR : 77777777777 - PROC.AUTOMATICO UG : 170803 22Jan08 06:33
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA.

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Divisão de Assuntos Patrimoniais – DIAPA
End. Av. Presidente Antonio Carlos 375 sala 614 – Centro – Rio de Janeiro – RJ
Telef. (021) 38052617/38052627 Fax 38052621 Email: *Patrimonio.rj.pfn@fazenda.gov.br*

624

Processo nº 04967.004213/2005-66

Interessado: **JÓIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Assunto: Alienação de imóvel jurisdicionado ao Comando do Exército

Tendo em vista a juntada dos documentos de fls. 544/606 que atendem o requerido no Parecer de fls. 538/543 desta Procuradoria, as alterações recomendadas na minuta do contrato como se observa na nova minuta de fls. 607/611, que rubriquei, e, por fim, a comprovação do pagamento integral do saldo remanescente do preço de compra e venda dos imóveis nos termos dos documentos de fls. 612/615, **retorne o processo à GRPU/RJ para lavratura e celebração do contrato**.

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 22 de janeiro de 2008.

Antonio Carlos Ferreira da Costa
Procurador da Fazenda Nacional
Chefe da Divisão de Assuntos Patrimoniais - DIAPA

EM BRANCO

CE-2008/010917-002

GRPU/RJ
Fls. 622

0587146

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 3231-7703

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO e com referência aos assuntos abaixo mencionados e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, ITBI, ITD, IPVA, multas diversas e outras;

III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, ITBI, ITD, multas diversas e outras;

IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;

V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;

VI - Ações e Medidas Cautelares distribuídas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;

VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;

VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro. DESDE********** 10 de Janeiro de 1988 à 10 de Janeiro de 2008**********

NADA CONSTA contra o imóvel situado à *ESTRADA DE CURICICA,0/LT SETOR 4, e/ou Inscrição Municipal: 3.007.358-9,* dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia.**********

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2008

Emolumentos: (R$ 29.53 + R$ 5.91 do FETJ + R$ 1.48 do FUNDPERJ + R$ 1.48 do FUNPERJ)

Valor do Ato: **R$ 38.40**

Protocolo: CE-2008/010917-002

Emitido em: 17/01/2008 às 14:04:14 - Buscado por: ROBERTO - (002/002)

Eu, Oficial a assino:

UNA15062

MARCOS ESPERANÇA PATROC

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
ZTH
1 ATO

UNA15062

CE-2008/010917-002

AVISOS IMPORTANTES : 1) ESTA CERTIDÃO COMPREENDE TODOS OS ASSUNTOS ACIMA RELACIONADOS, ATENDENDO ASSIM QUALQUER FINALIDADE REQUERIDA.
2) QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.

OS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEI... EMENTOS
O DEVEDOR (CPF OU CNPJ) ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFRON... S NOSSOS
REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO
POR NAO REC
DE IDENTIFICA

EX LIBRARIS

CE-2008/010917-001

Fls. 02

0587145

9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

Serviço Registral - Capital - RJ

Av. Nilo Peçanha, 26, 6º andar - RJ - Tel.: (21) 3231-7703

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA

OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO e com referência aos assuntos abaixo mencionados e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

I - Interdições e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei 6024 de 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

II - Execuções fiscais de competência estadual, tais como ICM, ITBI, ITD, IPVA, multas diversas e outras;

III - Execuções fiscais de competência municipal, tais como Imposto Predial, Territorial, sobre Serviços, ITBI, ITD, multas diversas e outras;

IV - Execuções de tarifas de água e esgoto da CEDAE, antiga ESAG, anteriormente SURSAN;

V - Execuções de débitos de taxa de lixo e multas diversas da COMLURB;

VI - Ações e Medidas Cautelares distribuídas pela C.G.J.R.J. às VARAS DA FAZENDA PÚBLICA, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpelações, Cartas Precatórias e outras;

VII - Ações distribuídas à 11ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro;

VIII - Ações distribuídas à 12ª Vara de Fazenda Pública, antigo Cartório da Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro. DESDE********** 10 de Janeiro de 1988 à 10 de Janeiro de 2008**********

NADA CONSTA contra o imóvel situado à *ESTRADA DE CURICICA,0/LT SETOR 4 A, e/ou Inscrição Municipal: 3.007.357-1 **********

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia.**********

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2008

Emolumentos: (R$ 29,53 + R$ 5,91 do FETJ + R$ 1,48 do FunDPERJ + R$ 1,48 do FunPERJ)

Valor do Ato: **R$ 38,40**

Protocolo: CE-2008/010917-001

Emitido em: 17/01/2008 às 14:04:10 - Buscado por: ROBERTO - (001/002)

Eu, Oficial a assino:

UNA15061

MARCOS ESPERANÇA PAIVA
Escrevente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CERTIDÃO
TGL
1 ATO

UNA15061

CE-2008/010917-001

AVISOS IMPORTANTES: 1) ESTA CERTIDÃO COMPREENDE TODOS OS ASSUNTOS ACIMA RELACIONADOS, ATENDENDO ASSIM QUALQUER FINALIDADE REQUERIDA.
2) QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO.

Filiado ao Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ

EMENTOS
S NOSSOS
MOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO E DO MUNICIPIO DO RIO DE JANE
DO DEVEDOR (CPF OU CNPJ) ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO CONFRON
REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO
POR NÃO REC
DE IDENTIFIC

EM BRANCO

GRPU / RJ 624

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

GERÊNCIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA, dos imóveis da União Federal, sob a jurisdição do Exército Brasileiro, situados no Estado do Rio de Janeiro, tendo como Outorgada Compradora a empresa **JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CGC – MF nº 05.844.012/0001-16, representada pelo Sr ISRAEL FAUSTINO FILHO, conforme processo administrativo nº **04967-004213/2005-66**.

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito (2008), na Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado como Outorgante Vendedora, a União Federal, representada neste ato, nos termos do disposto no Art. 14, inciso V do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967 e Portaria nº 128, de 28 de dezembro de 1993 do Procurador-Chefe da PFN-RJ, publicada no Boletim de Serviço GRA-RJ nº 52, de 31 de dezembro de 1993, pelo Dr. Antonio Carlos Ferreira da Costa, Procurador da Fazenda Nacional – matrícula SIAPE nº 108.396 e CPF nº 048.353.447-15 e, de outro lado, como Outorgada Compradora, a empresa JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CGC – MF nº 05.844.012/0001-16, representada, na forma do seu contrato social, pelo seu Diretor, Sr. ISRAEL FAUSTINO FILHO, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº CREA-RJ 35.152-D, CPF nº 109.104.257-87, residente e domiciliado nessa Cidade, Diretor da empresa com sede à Av. das Américas, nº 4.200, bloco 4, Grupo 609, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.640-102 e, como interveniente, o Exército Brasileiro, representado pelo Comandante da 1ª Região Militar, Sr. Gen Div Jorge Armando de Almeida Ribeiro, idt nº 015.3718218 expedida pelo Comando do Exército, CPF Nº 224.453.827-34, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e em conformidade com a Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, e de acordo com a autorização do Sr. Comandante do Exército, contida nas Portarias nº 417 e 418, ambas de 21 de agosto de 2002, publicadas no DOU Nº 165 , de 27 Ago 2002 – Seção 2 e no DOU Nº 164, de 26 Ago 2002 – Seção 2, respectivamente, a que este contrato se vincula, presentes também as duas testemunhas por mim conhecidas e nomeadas no final do presente contrato, tendo como referência, também, o Aviso de Licitação (Concorrência Pública nº 006- SPatr/1/2005 – Comando da 1ª RM) publicado no DOU Nº 145, de 29 Jul 2005, Seção 3, fls 10 e no Jornal do Commercio do Rio de Janeiro, de 29 Jul 2005, fl A-5, o Contrato de Promessa de Compra e Venda lavrado em 28 Set 2005 e o Termo Aditivo celebrado em 11 Mai 2006. E, na presença das mesmas testemunhas foi, pela Outorgante, por seu representante legal, dito o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - que a União Federal é senhora e legítima possuidora dos imóveis constituídos por terrenos sem benfeitorias, localizados na antiga Avenida Adauto Botelho s/n.º nos Setores 4 e 4A, sendo o Setor 4 na atual Rua André Rocha s/n.º e o Setor 4A na atual Estrada da Curicica s/n.º, ambos na Freguesia de Jacarepaguá - Rio de Janeiro-RJ, propriedade da União Federal, jurisdicionados ao Exército Brasileiro, sob a responsabilidade administrativa do 15º Regimento de Cavalaria Mecanizado - 15º RCMec, um cadastrado no Exército sob o nº **RJ 01-0396**, com área de 340.717,80 m² (Registrado no 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital no Estado do Rio de Janeiro, com a matrícula nº 278806-A), que assim se descreve e confronta: o ponto inicial é o ponto M41 que confronta com a Rua André Rocha, distando de 174,14m do ponto M40. Partindo do ponto M41, com azimute de 47º 24' 04", medindo 54,20m, encontra-se o ponto M42; do ponto M42, com azimute de 57º 11' 08", medindo 305,86m, encontra-se o ponto M43; do ponto M43, com azimute de 56º 49' 36", medindo 97,82m, encontra-se o ponto M44; do ponto M44, com azimute de 46º 27' 16", medindo 24,25m, encontra-se o ponto M45; do ponto M45, com azimute de 38º 49' 32", medindo 17,73m, encontra-se o ponto M46; do ponto M46, com azimute de 32º 50' 37", medindo 19,21m,

encontra-se o ponto M47; do ponto M47, com azimute de 25º 48' 05", medindo 26,74m, encontra-se o ponto M48; do ponto M48, com azimute de 17º 48' 25", medindo 5,62m, encontra-se o ponto M49. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M41 e M49 confrontam com a Rua André Rocha. Partindo do ponto M49, com azimute de 7º 59' 41", medindo 71,12m, encontra-se o ponto M41-41; do ponto M41-41, com azimute de 6º 26' 28", medindo 81,26m, encontra-se o ponto M41-40; do ponto M41-40, com azimute de 2º 24' 24", medindo 27,50m, encontra-se o ponto M41-39; do ponto M41-39, com azimute de 355º 00' 34", medindo 53,76m, encontra-se o ponto M41-38; do ponto M41-38, com azimute de 359º 20' 53", medindo 42,77m, encontra-se o ponto M41-37; do ponto M41-37, com azimute de 21º 55' 59", medindo 20,13m, encontra-se o ponto M41-36; do ponto M41-36, com azimute de 31º 57' 07", medindo 27,92m, encontra-se o ponto M41-35; do ponto M41-35, com azimute de 289º 45' 08", medindo 65,52 m, encontra-se o ponto M41-34; do ponto M41-34, com azimute de 340º 30' 48", medindo 33,92m, encontra-se o ponto M41-33; do ponto M41-33, com azimute de 305º 03' 27", medindo 49,10 m, encontra-se o ponto M41-32; do ponto M41-32, com azimute de 353º 23' 39", medindo 42,30 m, encontra-se o ponto M41-31; do ponto M41-31, com azimute de 251º 52' 20", medindo 23,49 m, encontra-se o ponto M41-30; do ponto M41-30, com azimute de 236º 21' 59", medindo 67,50 m, encontra-se o ponto M41-29; do ponto M41-29, com azimute de 271º 30' 24", medindo 18,70 m, encontra-se o ponto M41-28; do ponto M41-28, com azimute de 225º 49' 07", medindo 60,80 m, encontra-se o ponto M41-27; do ponto M41-27, com azimute de 193º 38' 23", medindo 73,01 m, encontra-se o ponto M41-26; do ponto M41-26, com azimute de 190º 42' 27", medindo 52,23 m, encontra-se o ponto M41-25; do ponto M41-25, com azimute de 190º 49' 28", medindo 18,64 m, encontra-se o ponto M41-24; do ponto M41-24, com azimute de 212º 21' 14", medindo 23,14 m, encontra-se o ponto M41-23; do ponto M41-23, com azimute de 237º 12' 10", medindo 63,87 m, encontra-se o ponto M41-22; do ponto M41-22, com azimute de 241º 48' 29", medindo 36,29 m, encontra-se o ponto M41-21; do ponto M41-21, com azimute de 247º 22' 13", medindo 35,54 m, encontra-se o ponto M41-20; do ponto M41-20, com azimute de 234º 16' 40", medindo 20,85 m, encontra-se o ponto M41-19; do ponto M41-19, com azimute de 232º 20' 02", medindo 15,50 m, encontra-se o ponto M41-18; do ponto M41-18, com azimute de 239º 48' 19", medindo 16,67 m, encontra-se o ponto M41-17; do ponto M41-17, com azimute de 242º 15' 48", medindo 18,15 m, encontra-se o ponto M41-16; do ponto M41-16, com azimute de 251º 55' 56", medindo 16,58 m, encontra-se o ponto M41-15; do ponto M41-15, com azimute de 241º 29' 04", medindo 26,61m, encontra-se o ponto M41-14; do ponto M41-14, com azimute de 248º 36' 48", medindo 16,27 m, encontra-se o ponto M41-13; do ponto M41-13, com azimute de 255º 52' 45", medindo 36,97 m, encontra-se o ponto M41-12; do ponto M41-12, com azimute de 250º 34' 20", medindo 27,77 m, encontra-se o ponto M41-11; do ponto M41-11, com azimute de 256º 36' 07", medindo 36,02 m, encontra-se o ponto M41-10; do ponto M41-10, com azimute de 255º 38' 18", medindo 36,83 m, encontra-se o ponto M41-9; do ponto M41-9, com azimute de 263º 12' 02", medindo 35,64 m, encontra-se o ponto M41-8; do ponto M41-8, com azimute de 263º 47' 47", medindo 25,95 m, encontra-se o ponto M41-7; do ponto M41-7, com azimute de 271º 22' 59", medindo 20,03 m, encontra-se o ponto M41-6; do ponto M41-6, com azimute de 235º 23' 09", medindo 45,81 m, encontra-se o ponto M41-5; do ponto M41-5, com azimute de 191º 15' 45", medindo 123,18 m, encontra-se o ponto M41-4; do ponto M41-4, com azimute de 196º 51' 22", medindo 106,47 m, encontra-se o ponto M41-3; do ponto M41-3, com azimute de 204º 09' 36", medindo 128,20 m, encontra-se o ponto M41-2; do ponto M41-2, com azimute de 88º 25' 19", medindo 189,72 m, encontra-se o ponto M41-1; do ponto M41-1, com azimute de 89º 10' 02", medindo 234,96 m, encontra-se o ponto M41. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M49 e M41 confrontam com o Setor 3. Encontrado novamente o ponto M41, fechou-se um polígono de forma irregular com área de **340.717,80 m²** (trezentos e quarenta mil, setecentos e dezessete metros quadrados e oitenta decímetros quadrados) e perímetro de 2.718,10 m (dois mil setecentos e dezoito metros e dez centímetros) e, o outro, cadastrado no Exército sob o nº **RJ 01-0397**, com área de 74.445,94 m² (Registrado no 9º Ofício de Registro de Imóveis da Capital no Estado do Rio de Janeiro, com a matrícula nº 278811), que assim se descreve e confronta: o ponto inicial é o ponto M36 confrontando com a Estrada da Curicica, distando de 233,42m do ponto M35. Partindo do ponto M36, com azimute de 15º 13' 39", medindo 97,41 m, encontra-se o ponto M37. O alinhamento compreendido entre os pontos M36 e M37, confrontam com a Estrada da Curicica. Do ponto M37, com azimute de 297º 15' 41", medindo 70,12 m, encontra-se o ponto M37A; do ponto M37A, com azimute de 28º 14' 35", medindo 102,08 m,

encontra-se o ponto M37B; do ponto M37B, com azimute de 308º 43' 04", medindo 61,10 m, encontra-se o ponto M37C; do ponto M37C, com azimute de 219º 56' 11", medindo 21,43 m, encontra-se o ponto M37D; do ponto M37D, com azimute de 271º 50' 11", medindo 102,15 m, encontra-se o ponto M37E; do ponto M37E, com azimute de 358º 55' 53", medindo 25,75 m, encontra-se o ponto M37F; do ponto M37F, com azimute de 302º 57' 09", medindo 130,69 m, encontra-se o ponto M37G. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M37 e M37G, confrontam com o Setor 3. Do ponto M37G, com azimute de 190º 56' 51", medindo 31,42 m, encontra-se o ponto M37H; do ponto M37H, com azimute de 182º 16' 59", medindo 78,75 m, encontra-se o ponto M37I; do ponto M37I, com azimute de 190º 53' 50", medindo 161,77 m, encontra-se o ponto M37J. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M37G e M37J, confrontam com Setor 2. Do ponto M37J, com azimute de 120º 29' 12", medindo 223,94 m, encontra-se o ponto M37K; do ponto M37K, com azimute de 43º 03' 38", medindo 27,54 m, encontra-se o ponto M37L; do ponto M37L, com azimute de 34º 17' 34", medindo 14,95 m, encontra-se o ponto M37M; do ponto M37M, com azimute de 22º 52' 02", medindo 39,43 m, encontra-se o ponto M37N; do ponto M37N, com azimute de 110º 28' 00", medindo 70,74 m, encontra-se o ponto M36. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M37J e M36 confrontam com o Setor 3A; encontrando novamente o ponto M36, fechou-se um polígono de forma irregular com área de **74.445,94 m²** (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) e perímetro de 1.259,27 m (um mil, duzentos e cinqüenta e nove metros e vinte e sete centímetros), tudo de acordo com a planta confeccionada pela Seção de Patrimônio do Comando da 1ª Região Militar, datada de 21 de junho de 2002. Que tais imóveis resultaram do desmembramento das terras da Colônia Juliano Moreira, antiga Fazenda do Engenho Novo, cujo registro em nome da UNIÃO foi autorizado pela Portaria nº 918, de 27 de novembro de 1979, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda por força da competência contida no Decreto nº 83.869, de 21 de agosto de 1979 e face ao disposto no artigo 2º, item I, da Lei nº 5.972, de 11 de dezembro de 1973, alterada pelas Leis nºs. 6.282, de 9 de dezembro de 1975 e número 6.584, de 24 de outubro de 1978; **CLÁUSULA SEGUNDA** - que os imóveis acima descritos e caracterizados estão inscritos no Cadastro Municipal respectivamente sob os nºs 3007358-9 CL nº 02133-7 e 3007357-1 CL 04238-2 e se encontram livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus real, convencional e fiscal e que eventuais débitos de impostos e taxas estaduais e municipais sobre os mesmos incidentes encontram-se implícitos no valor de compra e venda dos imóveis, ficando assim sob a única e exclusiva responsabilidade da Outorgada Compradora; **CLÁUSULA TERCEIRA** - que sendo os mencionados imóveis do domínio da UNIÃO FEDERAL, sob a jurisdição do Exército Brasileiro, a presente venda é feita em virtude de autorização contida no art. 1º da Lei 5.651, de 11/12/1970, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 1970, com o beneplácito do Sr. Comandante do Exército, mediante regular processo licitatório; **CLÁUSULA QUARTA** - que pelo presente instrumento e para todos os efeitos legais, e tendo em vista as determinações, autorizações e avaliações constantes do processo administrativo nº 04967-004213/2005-66 (os imóveis RJ 01-0396 e RJ 01-0397 estavam avaliados em R$ 6.500.000,00 e R$ 830.000,00, respectivamente), realizado o regular processo licitatório com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e na melhor forma de direito, a UNIÃO FEDERAL vende, como efetivamente vendido tem a partir desta data, à empresa JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CGC – MF nº 05.844.012/0001-16, representada pelo Sr. ISRAEL FAUSTINO FILHO, anteriormente qualificado, os imóveis antes descritos e caracterizados, com todos os direitos que lhe assistam, pelo preço de **R$ 7.340.000,00** (sete milhões e trezentos e quarenta mil reais), pagos a prazo em moeda corrente nacional, feito da seguinte forma: **R$ 734.000,00** (setecentos e trinta e quatro mil reais) como entrada, com pagamento efetuado no dia 28 Set 2005, conforme Contrato de Promessa de Compra e Venda lavrado em 28 Set 2005, às fls. 124/127, do Livro nº 3 – Especial da GRPU/RJ, na Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro (GRPU/RJ), correspondente a 10% do valor de venda do imóvel. O saldo restante do preço de venda no valor inicial de **R$ 6.606.000,00** (seis milhões, seiscentos e seis mil reais), foi atualizado na forma do disposto do item III do Art. 27 da Lei nº 9.636, de 15 Mai 1998, o qual deveria ser pago em uma única parcela, calculada e atualizada na forma do disposto nos itens II e III do dispositivo legal, com vencimento em 30 de janeiro de 2006. Foi depositado em 30 Jan 2006 a importância de **R$ 2.600.000,00** (dois milhões e seiscentos mil reais), sendo o prazo para pagamento integral, com os acréscimos previstos,

GRPU / RJ Fls. 627

prorrogado até o dia 30 Abr 2006. Pelo Termo Aditivo lavrado de 11 Mai 2006, às fls 154/155, do Livro nº 3 – Especial da GRPU/RJ, o prazo para pagamento foi fixado até o dia 18 Jul 2006. Todos os depósitos foram efetuados no Banco do Brasil, na Agência nº 2496-1 (agência Palácio Duque de Caxias), na conta única da Secretaria do Tesouro Nacional/Fundo do Exército/Comando da 1ª Região Militar, Guia de Recolhimento à União, depósito identificado/finalidade nº 1.672.980.000.122.712 9. O valor corrigido para o dia 18 Jan 2008 corresponde a **R$ 6.536.716,78** (seis milhões quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), com pagamento efetuado no dia 18 de janeiro de 2008. O Pagamento foi realizado no Banco do Brasil, na conta única da Secretaria do Tesouro Nacional/Fundo do Exército/Comando da 1ª Região Militar, Guia de Recolhimento à União, depósito identificado/finalidade nº 1.672.980.000.122.712 9. A Outorgante Vendedora dá quitação do pagamento integral dos imóveis, no valor efetivamente pago de **R$ 9.870.716,78** (nove milhões oitocentos e setenta mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), imitindo a Outorgada Compradora, desde a data de assinatura deste Contrato de Compra e Venda, na posse e na propriedade dos imóveis descritos na Cláusula Primeira; **CLÁUSULA QUINTA** - que a Outorgada Compradora apresentou, nesta data, a seguinte documentação a respeito dos imóveis: Certidão atualizada de Ônus Reais do 9º Ofício do Registro de Imóveis, Certidão do 9º Ofício do Registro de Distribuição da Comarca do Rio de Janeiro, Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, e referente à empresa, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débito do INSS e do FGTS e cópia autenticada do Contrato Social e, ainda, o comprovante do pagamento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, relativo ao imóvel cadastrado no Exército sob o nº RJ 01-0396, pago a quantia de R$ 196.895,86 (cento e noventa e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), através da Guia nº 1054845, em 22 de novembro de 2007, no Banco SANTANDER, agência 2284 e pagamento do ITBI, relativo ao imóvel cadastrado no Exército sob o nº RJ 01-0397, pago a quantia de R$ 25.485,53 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), através da Guia nº 1054846, em 22 de novembro de 2007, no Banco SANTANDER, agência 2284. Todos os documentos aqui relacionados encontram-se contidos no processo administrativo nº 04967-004213/2005-66 da GRPU/RJ; **CLÁUSULA SEXTA** - que o presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, renunciando, ainda, a Outorgada Compradora a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz o negócio assim feito. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões dos imóveis poderá ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento; **CLÁUSULA SÉTIMA** – o pagamento está sendo efetuado **com recursos próprios** da Outorgada Compradora provenientes de transação particular celebrada em 10 de agosto de 2007 com o Sr. Wajdi Ibrahim El Haouli, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade SSP-PR nº 524.185, CPF 024.462.789/49, pela qual a Outorgada Compradora se comprometeu a celebrar com o mesmo contrato de promessa de compra e venda dos imóveis ora adquiridos mediante escritura a ser lavrada no Cartório do 24º Ofício de Notas do Rio de Janeiro; **CLÁUSULA OITAVA** – a empresa **JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** tem conhecimento da existência do Alvará de Pesquisa nº 2.191 expedido pelo DNPM em favor de João Bosco Charra para exploração de saibro nas áreas vendidas, como também com relação à existência de tubulações da CEDAE existentes no subsolo dos terrenos, responsabilizando-se por esses óbices, não ficando assim caracterizados como vícios ou defeitos redibitórios afastada a evicção de direito; **CLÁUSULA NONA** - a Outorgada Compradora confirma ter entregue ao MM. Juízo da 14ª Vara Federal do Rio de Janeiro em 19.12.2007 petição com pedido de desistência da Ação Ordinária - processo nº 2006.51.01.013717-8 - movida em face da UNIÃO, sendo de sua exclusiva responsabilidade eventuais despesas de custas e honorários advocatícios de tal feito decorrentes; **CLÁUSULA DÉCIMA** – que ficam as partes cientes que o Foro da Cidade do Rio de Janeiro é o competente para dirimir eventuais conflitos entre si, oriundos deste contrato e que face ao recebimento do preço total, recolhido à conta única do Tesouro Nacional/Fundo do Exército, a Outorgante Vendedora, por seu representante legal, dá à Outorgada Compradora, plena e geral quitação, transferindo-lhe por força deste contrato e da cláusula "constituti", todo o domínio e posse, direito e ação que até a presente data tinha sobre os imóveis, responsabilizando-se pela evicção de direito na forma da lei; a seguir, pela Outorgada Compradora foi dito que aceitava o presente contrato tal como está feito, correndo por sua conta exclusiva todas as despesas deste e de sua

GRPU / RJ Fls 629

transcrição no competente Registro de Imóveis; **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - a publicação resumida (extrato) deste Contrato na Imprensa Oficial (DOU) deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do ato da assinatura do Contrato, a cargo do Comando da 1ª Região Militar, em observância ao disposto no parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93. Finalmente, pelo interveniente, o Exército Brasileiro, através do seu representante, foi dito que concorda com o presente contrato, nos termos como está redigido, tendo sido dado cumprimento ao disposto no Art. 2º. da citada Lei nº 5.651, de 11 de dezembro de 1970, mediante recolhimento do produto de venda à conta única do Tesouro Nacional/Fundo do Exército para fins próprios. E, por estarem assim em tudo ajustados e contratados, assinam todas as partes interessadas, por seus representantes, juntamente com as testemunhas Arlete de Oliveira Lopes de Carvalho, RG Nº 057425605 - IFP/RJ, CPF Nº 787.423.827-34 e Cleusa Alvarenga dos Santos, RG Nº 02807247-8 - IFP, CPF Nº 378.685.277-49, presentes a todo o ato, depois de lido e achado conforme o presente contrato, o qual é lavrado em livro próprio da Gerência Regional de Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, valendo o mesmo como escritura pública, de acordo com o inciso VI do art. 13 do Decreto-Lei nº 147/67, com a redação dada pelo art. 10 da Lei nº 5.421, de 25 de abril de 1968. E eu, Iara Graciano Iponema, RG Nº 2645283-9, IFP, CPF Nº 245.926.097-00, escrevi o presente Contrato de Compra e Venda. E nada mais havendo e constando e nem sendo pedido, seguem-se as seis assinaturas. Rio de Janeiro, 23 de janeiro de dois mil e oito (2008).

Outorgante Vendedora **Dr. Antonio Carlos Ferreira da Costa** Procurador da Fazenda Nacional	**Outorgada Compradora** **Sr. ISRAEL FAUSTINO FILHO** Diretor da Empresa Joia Incorporações e Construções Ltda
Interveniente **Gen Div JORGE ARMANDO DE ALMEIDA RIBEIRO** Comandante da 1ª Região Militar	**Testemunha** **Srª. Arlete de Oliveira Lopes de Carvalho**
Escrivã **Srª. IARA GRACIANO IPONEMA**	**Testemunha** **Srª. Cleusa Alvarenga dos Santos**

Antonio Carlos Ferreira da Costa
Procurador da Fazenda Nacional
Chefe da Divisão de Assuntos Patrimoniais-DIAPA
Matrícula SIAPE nº 0108396

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. RIO BRANCO 12-6º ANDAR-R.
CERTIDÃO

GRPU / RJ
FLS. 699

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 278811 | FICHA 1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

16 de dezembro de 2003.

IMÓVEL: Terreno designado Setor 4A situado na Avenida Adauto Botelho s/nº com a área de 74.445,94m², na Freguesia de Jacarepaguá que assim se descreve e confronta: O ponto inicial M36 confronta com a estrada da Curicica, distando de 233,42m do ponto M35. Partindo do ponto M36, com azimute de 15°13´39´´, medindo 97,41m, encontra-se o ponto M37. O alinhamento compreendido entre os pontos M36 e M37, confrontam com a Estrada da Curicica. Do ponto M37, com azimute de 297°15´41´´, medindo 70,12m, encontra-se o ponto M37A; do ponto M37A, com azimute de 28°14´35´´, medindo 102,08m, encontra-se o ponto M37B; do ponto M37B, com azimute de 308°43´04´´, medindo 61,10m, encontra-se o ponto M37C; do ponto M37C, com azimute de 219°56´11´´, medindo 21,43m, encontra-se o ponto M37D; do ponto M37D, com azimute de 271°50´11´´, medindo 102,15m, encontra-se o ponto M37E; do ponto M37E, com azimute de 358°55´53´´, medindo 25,75m, encontra-se o ponto M37F; do ponto M37F, com azimute de 302°57´09´´, medindo 130,69m, encontra-se o ponto M37G. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M37 e M37G, confrontam com o Setor 3. Do ponto M37G, com azimute de 190°56´51´´, medindo 31,42m, encontra-se o ponto M37H; do ponto M37H, com azimute de 182°16´59´´ , medindo 78,75m, encontra-se o ponto M37I; do ponto M37I, com azimute de 190°53´50´´, medindo 161,77m, encontra-se o ponto M37J. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M37G e M37J, confrontam com o Setor 2. Do ponto M37J, com azimute de 120°29´12´´, medindo 223,94m, encontra-se o ponto M37K; do ponto M37K, com azimute de 43°03´38´´, medindo 27,54m, encontra-se o ponto M37L; do ponto M37L, com azimute de 34°17´34´´, medindo 14,95m, encontra-se o ponto M37M; do ponto M37M, com azimute de 22°52´02´´, medindo 39,43m, encontra-se o ponto M37N; do ponto M37N, com azimute de 110°28´00´´, medindo 70,74m, encontra-se o ponto M36. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M37J e M36, confrontam com o Setor 3A; encontrando

Segue no verso

GRPU / RJ
Fls. 630

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 278811 | FICHA 1 VERSO

novamente o ponto M36, fechou-se um polígono de forma irregular com área de 74.445,94m² (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados) e com perímetro de 1.259,27m (um mil, duzentos e cinqüenta e nove metros e vinte e sete centímetros), tudo de acordo com a planta confeccionada pela Equipe de Topografia da Seção de Patrimônio do Comando da 1ª Região Militar, datada de 21/06/02. **PROPRIETÁRIO:** UNIÃO FEDERAL. **INDICADOR REAL:** Nº 16719 à fl. 121 do livro 4DV. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2003. ------

O Oficial

AV - 1 **DESMEMBRAMENTO:** Foi hoje averbado com o nº 7 na matrícula 101385 o **DESMEMBRAMENTO** pelo ofício SEONE/GRPU/RJ nº 476 da Secretaria de Patrimônio da União. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2003. ----------

O Oficial

AV - 2 **ADITAMENTO:** Pelo Ofício SEONE/GRPU/RJ nº 982/2005 de 24/05/05 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretária do Patrimônio da União, prenotado em 24/05/05 com o nº 1014613 à fl. 298 do livro 1-FI, fica averbado o **ADITAMENTO a** matrícula, para constar que foi averbado em 15/04/99 com o número 2 na matrícula 101385 o **TERMO DE ENTREGA** que a UNIÃO FEDERAL faz ao MINISTÉRIO DO EXÈRCITO pelos Ofícios números 668-SPATR/1SS2 de 16/12/98 e 570-S de 30/07/02 Ministério do Exército - CML - 1º RM 4º Distrito - MIL 1891, Região Marechal Hermes da Fonseca. Rio de Janeiro, 14 de junho de 2005. ----------

(R).1 ato RGV52927 LIU

O Oficial

R - 3 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 28/09/05 da Secretária do Patrimônio da União, Ministério

Segue na ficha 2

EM BRANCO

REGISTRO DE IMOVEIS DO 9º OFICIO
AV.NILO PEÇANHA,12-6ºANDAR-R.
CERTIDÃO

GRPU / RJ
Fls 631

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
278811	2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 1

(R).1 ato RHK94050 THA

do Planejamento Orçamento e Gestão, prenotado em 30/09/05 com o nº 1033748 à fl. 88 do livro 1-FM, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel em caráter irrevogável e irretratável, feita por UNIÃO FEDERAL em favor de JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA com sede nesta cidade CNPJ 05.844.012/0001-16, pelo preço de R$830.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2005.----------

O Oficial

AV - 4

(R).1 ato RJC80699 NHD

RETIFICAÇÃO: Pelo ofício PFN/RJ nº 1091/2006-DIAPA de 11/09/06, prenotado em 12/09/06 com o nº 1080905 à fl. 288v do livro 1-FR, instruído por planta, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** à abertura da matrícula para constar que a localização do lote é: Terreno designado setor 4A situado na Estrada da Curicica sem número com a área de 74.445,94m², na Freguesia de Jacarepaguá. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2006.----------

O Oficial

AV - 5

(R).1 ato RLQ53002 HQA

RETIFICAÇÃO: Pelo instrumento particular de 11/05/06 da Secretaria do Patrimônio da União, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, prenotado em 18/02/08 com o nº 1157777 à fl. 58 do livro 1-GD, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 3 para constar que foi prorrogado o prazo para o pagamento do saldo remanescente do preço por 90 dias a contar de 20/04/06, sendo fixado como prazo final o dia 18/07/06. Rio de Janeiro, 28 de março de 2008. ------

O Oficial

R - 6

COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular de 23/01/08 da Secretaria do Patrimônio da União, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, prenotado em 28/01/08 com o nº 1155252 à fl. 267 do livro 1-GC, fica registrada a

Segue no verso

9o RGI--Regimento de Custas Tabela V

Protocolo de Certidao No. 31783/2009

Buscas - 2	R$	**0,00	Certidao	R$	**0,00
Pagina - 1	R$	**0,00	Microfilmagem	R$	**0,00
Informatica	R$	**0,00	Total Emol.	R$ NIHIL	
Grav. Elet.	R$	**0,00	FETJ/FUNDPERJ/FUNPERJ	R$	**0,00

GRPU / RJ Fls. 632

9º Ofício de Imóveis Av. Nilo Peçanha, 12 6º Andar Rio de Janeiro

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 278811 | FICHA | VERSO

(R).1 ato RLQ53005 FRX

COMPRA E VENDA do imóvel feita por UNIÃO FEDERAL em favor de JÓIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo preço de R$830.000,00, que face atualização monetária perfaz o valor de R$1.273.576,35. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1054846 em 22/11/07. Rio de Janeiro, 28 de março de 2008. ----------

O Oficial _____

AV - 7

(R).1 ato RLQ53006 EGK

INSCRIÇÃO FISCAL: Pelo instrumento particular que serviu para o registro 6, fica averbado o número 3007357-1, **CL** 04238-2 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 28 de março de 2008. ----------

O Oficial _____

R - 8

(R).1 ato RLU64632 UQS

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 25/01/08 do 24º Ofício, livro 5642 fl. 63, prenotada em 02/04/08 com o nº 1164937 à fl. 16 do livro 1-GE, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse, feita por JÓIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA em favor de WAJDI IBRAHIM EL HAOULI, brasileiro, empresário, identidade SSP/PR 524185, CPF 024.462.789-49, casado pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77 com ELISABETH GAGUER EL HAOULI, residente em Londrina/PR pelo preço de R$3.000.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2008.----------

O Oficial _____

Não constando pesar quaisquer ônus reais gravando dito imóvel, desde 29 de julho de 1937, data da instalação deste Serviço Registral, até hoje; do que dou fé. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2009. Antonio Leandro Menezes Rodrigues, deu busca no Indicador Real, Rogério da Silva Martins, deu busca no Indicador Pessoal, quanto às indisponibilidades, eu Eliomar de Souza Lameira, digitei e Eric Sander de Queiroz Pedro, conferiu. O Oficial:-

Eliseu da Silva
13º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO CERTIDÃO KJQ

UPS62349

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ

Adilson Alves Mendes
OFICIAL
César Bezerra Vieira Ferreira
OFICIAL SUBSTITUTO

GRPU / RJ
Fls. 63

Recibo nº 31276/2009

Recebi de MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO MILITAR DO LESTE - 1ª REGIAO - MAL. HERMES DA FONSECA - OF.936 DE 270 a quantia de R$ NIHIL pela certidão expedida em 28/04/2009, referente ao protocolo nº 031783/2009, assim discriminada:

***** E M O L U M E N T O S *****

Certidão	R$	0,00
Página - 0001	R$	0,00
Buscas - 0002	R$	0,00
Microfilmagem	R$	0,00
Informática	R$	0,00
Gravação Eletrônica	R$	0,00

***** ACRÉSCIMOS LEGAIS *****

FETJ - LEI 3217/99	R$	0,00
FUNDPERJ - LEI 4664/05	R$	0,00
FUNPERJ - LEI 111/06	R$	0,00

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
CNPJ: 30.715.031/0001-90

- ☐ Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 - RJ
- ☐ 1º Oficial Substituto: Dr. CÉSAR BEZERRA VIEIRA FERREIRA - Mat. 06/1559 - RJ
- ☐ 2º Oficial Substituto: VICENTE BEZERRA VIEIRA FERREIRA - Mat. 06/3083 - RJ
- ☑ 3º Oficial Substituto: GLÓRIA MARIA ROCHA DE CARVALHO - Mat. 06/3174 - RJ
- ☐ 4º Oficial Substituto: FABIO VALDEVINO GOMES - CTPS 40463/062 - RJ
- ☐ 5º Oficial Substituto: ELIANE A. DA SILVA BOMFIM - CTPS 93231/039 - RJ
- ☐ 6º Oficial Substituto: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - CTPS 97445/070 - RJ
- ☐ 7º Oficial Substituto: LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO - CTPS 84484/108 - RJ
- ☐ 8º Oficial Substituto: CARLOS HENRIQUE DE S. CARDOSO - CTPS 54566/101 - RJ
- ☐ 9º Oficial Substituto: JORGE LUIS NOGUEIRA COSTA - CTPS 30410/082 - RJ
- ☐ 10º Oficial Substituto: MÔNICA CRISTINA CARVALHO ROCHA - CTPS 09631/095 - RJ
- ☐ 11º Oficial Substituto: ADENILSON FRANCISCO HENRIQUES - CTPS 49000/033 - RJ
- ☐ 12º Oficial Substituto: CARLOS GUSTAVO GARCIA RUSCHEL CRUZ - CTPS 29791/111 - RJ
- ☐ 13º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056 - RJ

9º RGI
07 MAI 2009
DOCUMENTO ENTREGUE

Luciana Schramme de Carvalho dos Santos
CTPS: 93549/0119-RJ

EM BRANCO

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFICIO
AV.NILO PEÇANHA,12-5ºANDAR-R.
CERTIDÃO

GRPU / RJ
Fls. 634

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
278806-A	1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
17 de outubro de 2005.

IMÓVEL: Terreno designado Setor 4 situado na Avenida Adauto Botelho sem número com a área de 340.717,80m², na Freguesia de Jacarepaguá que assim descreve e confronta: o ponto inicial M41 confronta com a Rua André Rocha, distando de 174,14m do ponto M40. Partindo do ponto M41,com azimute de 47°24´04´´, medindo 54,20m, encontra-se o ponto M42; do ponto M42, com azimute de 57°11´08´´, medindo 305,86m, encontra-se o ponto M43; do ponto M43, com azimute de 56°49´36´´, medindo 97,82m, encontra-se o ponto M44; do ponto M44, com azimute de 46°27´16´´, medindo 24,25m, encontra-se o ponto M45; do ponto M45, com azimute de 38°49´32´´, medindo 17,73m, encontra-se o ponto M46; do ponto M46, com azimute de 32°50´37´´, medindo 19,21m, encontra-se o ponto M47; do ponto M47, com azimute de 25°48´05´´, medindo 26,74m, encontra-se o ponto M48; do ponto M48, com azimute de 17°48´25´´, medindo 5,62m, encontra-se o ponto M49. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M41 e M49, confrontam com a Rua André Rocha. Partindo do ponto M49, com azimute de 7°59´41´´, medindo 71,12m, encontra-se o ponto M41-41; do ponto M41-41, com azimute de 6°26´28´´, medindo 81,26m, encontra-se o ponto M41-40; do ponto M41-40, com azimute de 2°24´24´´, medindo 27,50m, encontra-se o ponto M41-39; do ponto M41-39, com azimute de 355°00´34´´, medindo 53,76m, encontra-se o ponto M41-38; do ponto M41-38, com azimute de 359°20´53´´, medindo 42,77m, encontra-se o ponto M41-37; do ponto M41-37, com azimute de 21°55´59´´, medindo 20,13m, encontra-se o ponto M41-36; do ponto M41-36, com azimute de 31°57´07´´, medindo 27,92m, encontra-se o ponto M41-35; do ponto M41-35, com azimute de 289°45´08´´, medindo 65,52m, encontra-se o ponto M41-34; do ponto M41-34,com azimute de 340°30´48´´, medindo 33,92m, encontra-se o ponto M41-33; do ponto M41-33, com azimute de 305°03´27´´, medindo 49,10m, encontra-se o ponto M41-32; do ponto M41-32, com azimute de 353°23´39´´, medindo 42,30m, encontra-se o ponto M41-31; do ponto

Segue no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 278806-A | FICHA 1 VERSO

GRPU / RJ Fls 635

M41-31, com azimute de 251°52´20´´, medindo 23,49m, encontra-se o ponto M41-30; do ponto M41-30,com azimute de 236°21´59´´, medindo 67,50m, encontra-se o ponto M41-29; do ponto M41-29, com azimute de 271°30´24´´, medindo 18,70m, encontra-se o ponto M41-28; do ponto M41-28, com azimute de 225°49´07´´, medindo 60,80m, encontra-se o ponto M41-27; do ponto M41-27, com azimute de 193°38´23´´, medindo 73,01m, encontra-se o ponto M41-26; do ponto M41-26, com azimute de 190°42´27´´, medindo 52,23m, encontra-se o ponto M41-25; do ponto M41-25, com azimute de 190°49´28´´, medindo 18,64m, encontra-se o ponto M41-24; do ponto M41-24, com azimute de 212°21´14´´, medindo 23,14m, encontra-se o ponto M41-23; do ponto M41-23, com azimute de 237°12´10´´, medindo 63,87m, encontra-se o ponto M41-22; do ponto M41-22, com azimute de 241°48´29´´, medindo 36,29m, encontra-se o ponto M41-21; do ponto M41-21, com azimute de 247°22´13´´, medindo 35,54m, encontra-se o ponto M41-20; do ponto M41-20, com azimute de 234°16´40´´, medindo 20,85m, encontra-se o ponto M41-19; do ponto M41-19, com azimute de 232°20´02´´, medindo 15,50m, encontra-se o ponto M41-18; do ponto M41-18, com azimute de 239°48´19´´, medindo 16,67m, encontra-se o ponto M41-17; do ponto M41-17, com azimute de 242°15´48´´, medindo 18,15m, encontra-se o ponto M41-16; do ponto M41-16, com azimute de 251°55´56´´, medindo 16,58m, encontra-se o ponto M41-15; do ponto M41-15, com azimute de 241°29´04´´, medindo 26,61m, encontra-se o ponto M41-14; do ponto M41-14, com azimute de 248°36´48´´, medindo 16,27m, encontra-se o ponto M41-13; do ponto M41-13, com azimute de 255°52´45´´, medindo 36,97m, encontra-se o ponto M41-12; do ponto M41-12, com azimute de 250°34´20´´, medindo 27,77m, encontra-se o ponto M41-11; do ponto M41-11, com azimute de 256°36´07´´, medindo 36,02m, encontra-se o ponto M41-10; do ponto M41-10, com azimute de 255°38´18´´,

Segue na ficha 2

REGISTRO DE IMOVEIS DO 9º OFICIO
AV.NILO PEÇANHA,12-6ºANDAR-R.
CERTIDÃO

GRPU / RJ
Fls 636

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
278806-A	2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 1

medindo 36,83m, encontra-se o ponto M41-9; do ponto M41-9, com azimute de 263°12´02´´, medindo 35,64m, encontra-se o ponto M41-8; do ponto M41-8, com azimute de 263°47´47´´, medindo 25,95; do ponto M41-7, com azimute de 271°22´59´´, medindo 20,03m, encontra-se o ponto M41-6; do ponto M41-6, com azimute de 235°23´09´´, medindo 45,81m, encontra-se o ponto M41-5; do ponto M41-5, com azimute de 191°15´45´´, medindo 123,18m, encontra-se o ponto M41-4; do ponto M41-4, com azimute de 196°51´22´´, medindo 106,47m, encontra-se o ponto M41-3; do ponto M41-3, com azimute de 204°09´36´´, medindo 128,20m, encontra-se o ponto M41-2; do ponto M41-2, com azimute de 88°25´19´´, medindo 189,72m, encontra-se o ponto M41-1; do ponto M41-1, com azimute de 89°10´02´´, medindo 234,96m, encontra-se o ponto M41. Os alinhamentos compreendidos entre os pontos M49 e M41, confrontam com o Setor 3. Encontrado novamente o ponto M41 fechou-se um polígono de forma irregular com área de 340.717,80 m² (trezentos e quarenta mil e setecentos e dezessete metros quadrados e oitenta centímetros quadrados) e com perímetro de 2.718,10 m (dois mil e setecentos e dezoito metros e dez centímetros), tudo de acordo com a planta confeccionada pela Equipe de Topografia da Seção de Patrimônio do Comando da 1ª Região Militar, datada de 21/06/2002. **PROPRIETÁRIA:** UNIÃO FEDERAL. **INDICADOR REAL:** Nº 167014 à fl. 120v do livro 4-DV. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2003. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2005.----------

O Oficial

AV - 1 **DESMEMBRAMENTO:** Foi hoje averbado com o nº 7 na matrícula 101385 o **DESMEMBRAMENTO** pelo ofício SEONE GRPU nº 476 da Secretaria de Patrimônio da União. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2003. Hoje reproduzida. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2005.----------

O Oficial

Segue no verso

GRPU / RJ
FIS. 637

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
278806-A	2 VERSO

AV - 2 **ADITAMENTO:** Pelo Ofício SEONE/GRPU/RJ nº 982/2005 de 24/05/05 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Secretária do Patrimônio da União, prenotado em 24/05/05 com o nº 1014613 à fl. 298 do livro 1-FI, fica averbado o **ADITAMENTO** para constar que foi averbado em 12/07/99 com o nº 4 na matrícula 1013385 o **TERMO DE ENTREGA** que a UNIÃO FEDERAL faz ao MINISTÉRIO DO EXÉRCITO pelos Ofícios números 359-SPATR/1SS2 de 11/06/99 e 570-S de 30/07/02 Ministério do Exército-CML - 1º RM 4º Distrito - MIL 1891, região Marechal Hermes da Fonseca. Rio de Janeiro, 14 de junho de 2005. Hoja reproduzida. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2005 ----------
O Oficial _____

R - 3 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 28/09/05 da Secretária do Patrimônio da União, Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, prenotado em 30/09/05 com o nº 1033748 à fl.88 do livro 1-FM, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel em caráter irrevogável e irretratável, feita por UNIÃO FEDERAL em favor de JOIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA com sede nesta cidade CNPJ 05.844.012/0001-16, pelo preço de R$6.500.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2005.----------
O Oficial _____

(R).1 ato RHK94051 IFM

AV - 4 **RETIFICAÇÃO:** Pelo ofício PFN/RJ nº 1091/2006-DIAPA de 11/09/06, prenotado em 12/09/06 com o nº 1080905 à fl. 288v do livro 1-FR, instruído por planta, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** à abertura da matrícula para constar que a localização do lote é: Terreno designado setor 4 situado na Rua André Rocha sem número com a área de 340.717,80m², na Freguesia de Jacarepaguá. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2006.----------

(R).1 ato RJC80698 OPZ

Segue na ficha 3

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV.NILO PEÇANHA,12-6ºANDAR-R.
CERTIDÃO

GRPU
Fls. 638

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
278806-A	3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 2

O Oficial _____

AV - 5 **RETIFICAÇÃO:** Pelo instrumento particular de 11/05/06 da Secretaria do Patrimônio da União, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, prenotado em 18/02/08 com o nº 1157777 à fl. 58 do livro 1-GD, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** ao registro 3 para constar que foi prorrogado o prazo para o pagamento do saldo remanescente do preço por 90 dias a contar de 20/04/06, sendo fixado como prazo final o dia 18/07/06. Rio de Janeiro, 28 de março de 2008. ------

(R).1 ato RLQ53001 UNR

O Oficial _____

R - 6 **COMPRA E VENDA:** Pelo instrumento particular de 23/01/08 da Secretaria do Patrimônio da União, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, prenotado em 28/01/08 com o nº 1155252 à fl. 267 do livro 1-GC, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel feita por UNIÃO FEDERAL em favor de JÓIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, pelo preço de R$6.500.000,00 que face atualização monetária perfaz o valor de R$8:597.140,43. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1054845 em 22/11/07. Rio de Janeiro, 28 de março de 2008. ----------

(R).1 ato RLQ53003 NCN

O Oficial _____

AV - 7 **INSCRIÇÃO FISCAL:** Pelo instrumento particular que serviu para o registro 6, fica averbado o número 3007358-9, **CL** 02133-7 de **INSCRIÇÃO FISCAL** do imóvel, para efeitos do imposto predial/territorial. Rio de Janeiro, 28 de março de 2008. ----------

(R).1 ato RLQ53004 GUL

O Oficial _____

Segue no verso

GRPU / RJ
FLS. 639

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
278806-A	3 VERSO

R - 8 **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 25/01/08 do 24° Ofício, livro 5642 fl. 63, prenotada em 02/04/08 com o n° 1164937 à fl. 16 do livro 1-GE, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse, feita por JÓIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA em favor de WAJDI IBRAHIM EL HAOULI, brasileiro, empresário, identidade SSP/PR 524185, CPF 024.462.789-49, casado pelo regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77 com ELISABETH GAGUER EL HAOULI, residente em Londrina/PR pelo preço de R$14.000.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2008.----------

(R).1 ato RLU64631 DFI

O Oficial _____

CERTIFICO QUE, esta cópia é reprodução autêntica da Ficha da Matrícula 278806-A, extraída nos termos do artigo 19 § 1° da Lei 6015/73, dela constando todos eventuais ônus reconhecidos por lei gravando o imóvel dela objeto, desde 29/07/1937, data da fundação deste Serviço Registral, até hoje; não havendo no Indicador Pessoal, qualquer indisponibilidade para o(s) detentor(es) de seu domínio e de seus direitos. Dou fé. Eu, , conferi esta certidão de ônus reais. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2009.

RIO DE JANEIRO - RJ 5° Ofício CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ SELO DE FISCALIZAÇÃO CERTIDÃO 1° Andar QMV

UPS62350

- ☐ Dr. ADILSON ALVES MENDES – Oficial – Mat.06/0087 – RJ
- ☐ CESAR BEZERRA VIEIRA FERREIRA – 1° Oficial Substituto – Mat.06/1559-RJ
- ☐ VICENTE BEZERRA VIEIRA FERREIRA – 2° Oficial Substituto – Mat 06/3083-RJ
- ☐ GLORIA MARIA ROCHA DE CARVALHO – 3° Oficial Substituto – Mat.06/3174-RJ
- ☐ FABIO VALDEVINO GOMES – 4°Oficia I Substituto – CTPS 40463/062-RJ
- ☐ ELIANE A. DA SILVA BOMFIM – 5° Oficial Substituto – CTPS 93231/039-RJ
- ☐ GUSTAVO ROMEIRO MENDES – 6° Oficial Substituto – CTPS 97445/070-RJ
- ☐ LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO – 7° Oficial Substituto – CTPS 84484/108-RJ
- ☐ CARLOS HENRIQUE DE S. CARDOSO – 8º Oficial Substituto – CTPS 54566/101-RJ
- ☐ JORGE LUIS NOGUEIRA COSTA – 9º Oficial Substituto – CTPS 30410/082-RJ
- ☐ MÔNICA CRISTINA CARVALHO ROCHA – 10º Oficial Substituto – CTPS 09631/095-RJ
- ☐ ADENILSON FRANCISCO HENRIQUES – 11º Oficial Substituto – CTPS 49000/033-RJ
- ☐ CARLOS GUSTAVO GARCIA RUSCHEL CRUZ – 12º Oficial Substituto – CTPS 29791/111-RJ
- ☐ ELISEU DA SILVA – 13º Oficial Substituto – CTPS 54596/056-RJ

9o RGI–Regimento de Custas Tabela V

Protocolo de Certidao No. 31784/2009

Buscas – 2 R$	**0,00	Certidao	R$ **0,00
Paginas – 2 R$	**0,00	Microfilmagem	R$ **0,00
Informatica R$	**0,00	Total Emol.	R$ NIHIL
Grav. Elet. R$	**0,00	FETJ/FUNDPERJ/FUNPERJ	R$ **0,00

RIO DE JANEIRO - RJ 5° Ofício REG. DE IMÓVEIS Av. Nilo Peçanha, 12 6° Andar

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ

Adilson Alves Mendes
OFICIAL
César Bezerra Vieira Ferreira
OFICIAL SUBSTITUTO

GRPU / RJ
Fls. 63

Recibo nº 31277/2009

Recebi de MINISTERIO DA DEFESA - COMANDO MILITAR DO LESTE - 1ª REGIAO - MAL. HERMES DA FONSECA - OF.936 DE 270 a quantia de R$ NIHIL pela certidão expedida em 28/04/2009, referente ao protocolo nº 031784/2009, assim discriminada:

***** E M O L U M E N T O S *****

Certidão	R$	0,00
Páginas - 0002	R$	0,00
Buscas - 0002	R$	0,00
Microfilmagem	R$	0,00
Informática	R$	0,00
Gravação Eletrônica	R$	0,00

***** ACRÉSCIMOS LEGAIS *****

FETJ - LEI 3217/99	R$	0,00
FUNDPERJ - LEI 4664/05	R$	0,00
FUNPERJ - LEI 111/06	R$	0,00

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
CNPJ: 30.715.031/0001-90

- ☐ Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087 - RJ
- ☐ 1º Oficial Substituto: Dr. CÉSAR BEZERRA VIEIRA FERREIRA - Mat. 06/1559 - RJ
- ☐ 2º Oficial Substituto: VICENTE BEZERRA VIEIRA FERREIRA - Mat. 06/3083 - RJ
- ☐ 3º Oficial Substituto: GLÓRIA MARIA ROCHA DE CARVALHO - Mat. 06/3174 - RJ
- ☐ 4º Oficial Substituto: FABIO VALDEVINO GOMES - CTPS 40463/062 - RJ
- ☐ 5º Oficial Substituto: ELIANE A. DA SILVA BOMFIM - CTPS 93231/039 - RJ
- ☐ 6º Oficial Substituto: GUSTAVO ROMEIRO MENDES - CTPS 97445/070 - RJ
- ☐ 7º Oficial Substituto: LUCIANO DE OLIVEIRA PINTO - CTPS 84484/108 - RJ
- ☐ 8º Oficial Substituto: CARLOS HENRIQUE DE S. CARDOSO - CTPS 54566/101 - RJ
- ☐ 9º Oficial Substituto: JORGE LUIS NOGUEIRA COSTA - CTPS 30410/082 - RJ
- ☐ 10º Oficial Substituto: MÔNICA CRISTINA CARVALHO ROCHA - CTPS 09631/095 - RJ
- ☐ 11º Oficial Substituto: ADENILSON FRANCISCO HENRIQUES - CTPS 49000/033 - RJ
- ☐ 12º Oficial Substituto: CARLOS GUSTAVO GARCIA RUSCHEL CRUZ - CTPS 29791/111 - RJ
- ☐ 13º Oficial Substituto: ELISEU DA SILVA - CTPS 54596/056 - RJ

9º RGI
07 MAI 2009
DOCUMENTO ENTREGUE

Luciana Schramme de Carvalho dos Santos
CTPS: 93549/0119-RJ

EM BRANCO

SPU/RJ
Fls. 641

SPU/RJ
FLS.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro

Processo n.º 04967.004213/2005-66

Em cumprimento a determinação da Sr.ª Superintendente, nesta data, estamos tramitando o presente processo para o SERAF, em virtude das atribuições até então afetas a esta COGEP, passarem para o âmbito daquele Serviço.

SPU/RJ
Coordenação de Gestão Patrimonial
Em, 18/janeiro/2010
Jane Santos
Coordenadora

OBS: Processo Recebido em 08/09/2010, NÃO confere o processo Nº 04967.004213/2005-66
SPU/RJ
Fabio Marques Nunes
Matrícula SIAPE 1741629
08/09/2010

Encaminhar ao arquivo.
Em 27.01.2011

À DIRIN
Solicitamos arquivar o presente.
Em 27.01.2011

SPU/RJ
Jorge Feijó Filho
Chefe de Divisão
Matrícula SIAPE 1585672

EM BRANCO

SPU/RJ
Fls. 642

SPU/RJ
Fls. 659

MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Superintendência do Patrimônio da União – RJ

Estamos devolvendo porque:

a) Não conseguimos localizar o documento 04967.001068/2008-12;

b) Os processos não podem ter mais de 200 fls;

c) O P.A. 04967.004213/2005-66 com 640 fls. deverá ser dividido em 4 volumes e os termos de abertura e fechamento também numerados.

À CODEL

GRPU - RJ
Rio, 22 de 02 de 2011.
MARIA LUCIA CLASEN BRAGA
Matr.: 108399

AO ARQUIVO,
O DOCUMENTO QUE CONSTA NA ALINEA "A" NÃO FOI INCLUSO NESTA (CODEL/CODIM), SENDO INFORMADO A CODEL E CONSTANDO NO PROCESSO FOLHA Nº 644.
A ALINEA "B" E "C" ESTÃO REFERIDAS E NUMERADAS CONFORME SUA SOLICITAÇÃO -
RJ, 15/04/2011

SPU/RJ
RJ.
Fabio Marques Pinto
Matrícula SIAPE 1741629

Menu Principal

Novo

Gravar

Buscar

Página Principal

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexar Documento

SPU/RJ
Fls. 643

FUNCIONALIDADE: Essa atividade permite anexar DOCUMENTOS a um outro DOCUMENTO ou a um PROCESSO. A atividade de desanexar exclui efetivamente a anexação e portanto requer permissão especial.
Procedimento: Digite o nº do protocolo principal e em seguida clique em 'Buscar' ou tecle 'enter'. Digite o nº do documento a anexar/desanexar e em seguida clique em 'Buscar' ou tecle 'enter' ou ainda, selecione-o na lista quando já estiver anexado. Caso o sistema não apresente nenhuma mensagem que impossibilite a operação, selecione a ação no campo atividade e em seguida clique em 'Gravar'.

(•) **Processo** () **Documento**

Número do protocolo principal:	04967.004213/2005-66

Nº do documento a anexar/desanexar	**Data**	**Atividade**
	25/04/2011	() **Anexar** () **Desanexar**

Relação de documentos anexados	
Número do documento	**Data**
04967.011317/2006-16	25/04/2011 15:01:45
04967.015170/2006-25	25/04/2011 15:01:02
04967.014347/2006-76	25/04/2011 15:00:06


EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

